



ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLs DE PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE



República Federativa do Brasil

Presidente | Michel Temer

Ministério do Meio Ambiente

Ministro | José Sarney Filho

Secretaria Executiva

Secretário | Marcelo Cruz

**Secretaria de Extrativismo e
Desenvolvimento Rural Sustentável**

Secretária | Juliana Ferreira Simões

Departamento de Extrativismo

Diretor | Mauro Oliveira Pires



Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLs DE **PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE**

Brasília | DF
MMA
2017

© 2017 - Ministério do Meio Ambiente - MMA

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citados a fonte do Ministério do Meio Ambiente ou sítio da Internet no qual pode ser encontrado o original em <http://www.mma.gov.br/publicacoes-mma>.

**Coordenador-Geral de
Agroextrativismo**

Pedro Bruzzi Lion

Organização

Paula Cristina Sivelli

Jaqueline Evangelista Dias

Consultoria e elaboração do texto

Jaqueline Evangelista Dias

Fotografias

Jaqueline Evangelista Dias

Apoio técnico

Paula Cristina Sivelli

Tiago Rusin

Luis Antonio Valois Morais

Gabriel de Mendonça Domingues

Jacobson Luiz Ribeiro Rodrigues

Apoio administrativo

Edilson Moreira dos Santos

Lidineyde Dantas de Araújo

Vinícius Alves de Lima

Revisão do texto

Ana Carolina Magalhães Mendes

Antônia Dalva de Souza Silva

Aparecido Alves de Souza

Cristiano Cardoso Gomes

Gabriel de Mendonça Domingues

Ignácio Oliete Josa

Jeferson Straatmann

João Elias Soares Fonseca

João José Farias dos Anjos

José Janser Freire Santana

Josenaide de Souza Alves

Léo Eduardo de Campos Ferreira

Luis Antonio Valois Morais

Manoel Rodrigues Silva Potiguar

Marcia Nogueira Franceschini

Maria de Jesus Ferreira Bringelo

Patrícia Cota Gomes

Paula Cristina Sivelli

Rodrigo Augusto Lima de Medeiros

Silvianete Matos Carvalho

Tamires de Fátima Santos Luz

Tiago Rusin

Valdener Pereira Miranda

Wdileia Mendes de Oliveira

Dados Internacionais para Catalogação na Publicação - CIP

B823a Brasil. Ministério do Meio Ambiente.

Arranjos produtivos locais : APLs de produtos da sociobiodiversidade /
Ministério do Meio Ambiente – Brasília, DF: MMA, 2017.

140 p. : il. (algumas color.) ; tabelas.

ISBN: 978-85-7738-350-4

1.Arranjos produtivos locais. 2.Sociobiodiversidade. 3.Extrativismo
sustentável. 4.Relações comerciais. 5.Políticas públicas. I.Título.

CDU: 630.28 (81)

Ministério do Meio Ambiente
Biblioteca



Inflorescências do Açazeiro

Lista de Abreviaturas e Siglas

Agendha	Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia
APLs	Arranjos Produtivos Locais
Assema	Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão
Ater	Assistência Técnica e Extensão Rural
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAA	Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas
Conab	Companhia Nacional de Abastecimento
CNPCT	Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais
Consea	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Coopaab	Cooperativa de Agricultores Familiares Agroextrativistas de Água Boa II
Coomaru	Cooperativa Mista Agroextrativista do Rio Unini
Coopemaflima	Cooperativa dos Produtores Extrativistas Florestais e Marinhos da Ilha do Marajó
Coopes	Cooperativa de Produção da Região do Piemonte da Diamantina
Coppalj	Cooperativa dos Pequenos Agroextrativistas de Lago do Junco Ltda
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
DEX/MMA	Departamento de Extrativismo do Ministério do Meio Ambiente
Emater	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPI	Equipamento de Proteção Individual
Flona	Floresta Nacional
Foirn	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
FVA	Fundação Vitória Amazônica
Fumacop	Fundo Maranhense de Combate à Pobreza
GT	Grupo de Trabalho
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Imaflora	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ISA	Instituto Socioambiental
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDIC	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MIQCB	Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
MMA	Ministério do Meio Ambiente
ONG	Organização Não Governamental
P1MC	Programa Um Milhão de Cisternas

PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PEVS	Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura
PFNM	Produtos Florestais Não Madeireiros
PGPM-Bio	Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade
Planapo	Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
Pnapo	Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PNPSB	Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Pró-Pequi	Programa Mineiro de Incentivo ao Cultivo, à Extração, ao Consumo, à Comercialização e à Transformação do Pequi e Demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
Rebio	Reserva Biológica
Resex	Reserva Extrativista
SAGRI/PA	Secretaria de Agricultura do Pará
Sead	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SEDR	Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável
Sebrae	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SIM	Serviço de Inspeção Municipal
TRT-8	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará
UBA	Unidade de Beneficiamento de Alimentos
UC	Unidade de Conservação
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

Lista de Quadros

Quadro 1. Pontos críticos identificados por organizações locais para o desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade, 19.

Quadro 2. Organizações sociais que seus representantes contribuíram para a elaboração do texto, 136.

Lista de Figuras

Figura 1. APLs de Produtos da Sociobiodiversidade apoiados pela SEDR/MMA, 13.

Figura 2. Configuração dos APLs da Sociobiodiversidade, 15.

Figura 3. Caracterização dos APLs da Sociobiodiversidade como construção social de mercados, 23.

Figura 4. Selo Origens Brasil[®], 88.



Flor de Pequi

Sumário

INTRODUÇÃO, 9

1. ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS COMO CONSTRUÇÃO SOCIAL DE MERCADOS PARA PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE, 12

2. EM DEFESA DO EXTRATIVISMO SUSTENTÁVEL, 26

2.1 Extrativismo em Unidades de Conservação, 27

2.2 Extrativismo em Áreas de Uso Comum, 32

2.3 Extrativismo em Áreas Privadas, 34

3. OFERTA DE UMA CESTA DE PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE, 40

4. INVISIBILIDADE DO MERCADO DE PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE, 48

5. EXTRATIVISMO SUSTENTÁVEL E CONDIÇÕES DE TRABALHO, 56

5.1 Condições de trabalho na cadeia de valor da piaçaba (AM), 58

5.2 Condições de trabalho na cadeia de valor do açaí (PA), 62

6. NOVAS RELAÇÕES COMERCIAIS ENTRE EXTRATIVISTAS E ATRAVESSADORES, 66

6.1 Fundos sociais – APL do Óleo de Copaíba, 70

6.2 Portos comunitários – APL do Açaí, 72

6.3 Cantinas Comunitárias – APL de Produtos Florestais não Madeireiros – PFNM, 77

6.4 Cantinas Comunitárias – APL do Babaçu, 81

7. ACESSO A MERCADOS DIFERENCIADOS, 86

7.1 Selo Origens Brasil® - APL de Produtos Florestais Não Madeireiros – PFNM, 88

7.2 Parceria estratégica para desenvolvimento de produto – APL do Pequi e Outros Frutos do Cerrado, 90

7.3 Certificação orgânica e mercado externo - APL do Babaçu, 93

8. MERCADOS DE PROXIMIDADE: APL DO LICURI E UMBU, 98

9. ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS, 108

9.1 Acesso à Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio, 108

9.2 Acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, 115

9.3 Acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, 119

Referências, 124

Anexo 1 - Dados de Campo, 126

Anexo 2 - Lista das organizações que seus representantes contribuíram com propostas, experiências, depoimentos e ideias para a elaboração do texto, 136



*Porto Comunitário de Açaí
Rio Canaticu, Curralinho (PA)*

Introdução

A estruturação de APLs de Produtos da Sociobiodiversidade tem como referência o Plano Nacional para a Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB, lançado em 2009, por meio da Portaria Interministerial MDA, MDS e MMA nº 239 de 21 de julho de 2009, com o objetivo de desenvolver ações integradas à promoção e ao fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade. Desde o seu lançamento, foram identificadas 30 (trinta) espécies tradicionalmente utilizadas por povos e comunidades tradicionais, com potencial econômico nos diversos biomas brasileiros.

A partir de 2013, quando foi lançado o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo, passou-se a realizar esforços para articular as ações do PNPSB com a agenda da agroecologia e produção orgânica. Como resultado dessa articulação, em maio de 2015 foi realizado o II Seminário Nacional da Sociobiodiversidade, quando foram debatidas e acordadas as propostas para a retomada do Plano Nacional para a Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade - PNPSB, o qual foi incorporado ao II Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, por intermédio da Portaria Interministerial nº 01/2016, com vigência até 2019.

Em 2016 também foi publicada a Portaria Interministerial nº 163 de 11 maio de 2016 que lista, com base em espécies nativas da flora brasileira, 64 espécies consideradas da sociobiodiversidade para fins de comercialização *in natura* ou de seus produtos derivados, no âmbito das operações realizadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

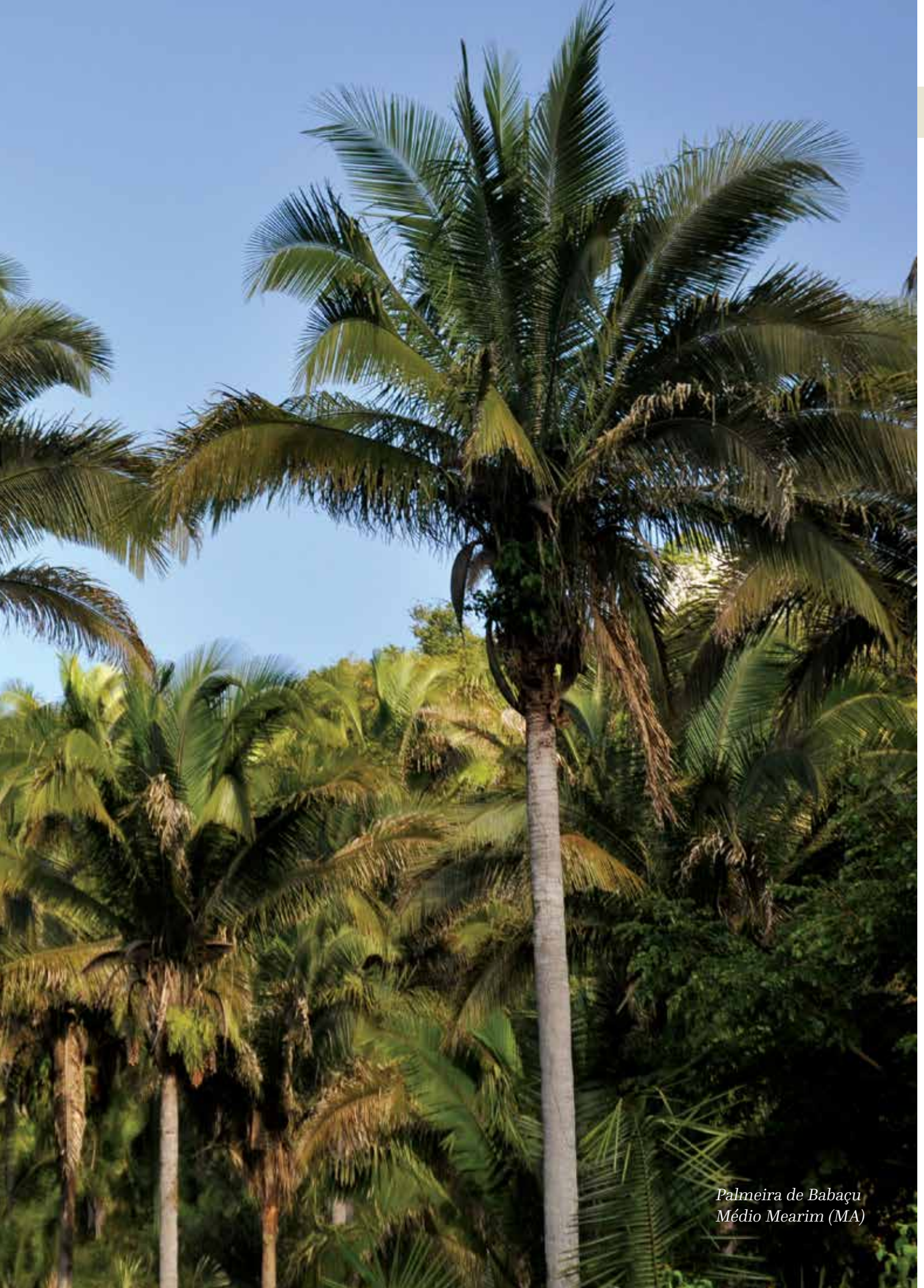
Ainda no processo de implementação do PNPSB, em 2012, a Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDR/MMA, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, firmou acordos de subvenção com 8 (oito) organizações da sociedade civil para o fortalecimento de APLs da Sociobiodiversidade, nas regiões Sudeste, Nordeste e Norte (Figura 1).

Esse apoio visou ampliar o diálogo e a articulação dos atores sociais que participavam dos APLs, bem como formar capacidades para o acesso de organizações locais a políticas públicas relacionadas à comercialização de produtos da sociobiodiversidade, especialmente, a PGPM-Bio, o PNAE e o PAA.

Na fase final de execução dos projetos apoiados pela SEDR/MMA, em 2015, foram realizadas visitas de campo a 27 (vinte e sete) organizações com o objetivo de identificar os aspectos mais relevantes para a implementação dos APLs nos territórios. As visitas proporcionaram um contato direto com os atores sociais envolvidos e a identificação dos principais potenciais e desafios para o desenvolvimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade, assim como para a governança dos APLs. Os dados obtidos em campo subsidiaram o planejamento de uma oficina de intercâmbio, a qual foi realizada em maio de 2016, em Brasília (DF), quando representantes de 24 (vinte e quatro) organizações trocaram entre si informações, experiências e lições apreendidas sobre o desenvolvimento de APLs.

Os resultados dos projetos desenvolvidos nos territórios, os dados levantados durante as visitas de campo e os aprendizados intercambiados na oficina sobre APLs proporcionaram a elaboração deste texto. Assim, a perspectiva é de demonstrar o valor dos produtos da sociobiodiversidade para a inclusão socioeconômica de povos e comunidades tradicionais no mercado e para a conservação ambiental, sendo o seu conteúdo considerado uma construção coletiva de todos os atores sociais envolvidos nesse processo (Anexo 2).





*Palmeira de Babaçu
Médio Mearim (MA)*

1

Arranjos Produtivos Locais como construção social de mercados para produtos da sociobiodiversidade

O Brasil, um país de dimensões continentais, abriga uma rica biodiversidade com mais de 20% do total de espécies do planeta. Essa biodiversidade é tradicionalmente utilizada para alimentação, vestuário, medicina, construção, artesanato, fonte de energia, rituais, entre outros usos por, pelo menos, 231 povos indígenas e diversos povos e comunidades tradicionais, como quebradeiras de coco babaçu, seringueiros, ribeirinhos, quilombolas, entre outros.

Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT).

A biodiversidade também possui importância econômica para os povos e comunidades tradicionais, quando transformada em bens e serviços destinados ao mercado, por meio da formação de cadeias de valor. Esses bens e serviços são denominados “produtos da sociobiodiversidade”, podendo ser comercializados localmente e/ou ofertados ao mercado nacional e internacional, a exemplo da castanha-do-brasil, açaí, licuri, babaçu, pequi, copaíba, borracha extrativista, macaúba, piaçaba, mangaba e outros.

A oferta de produtos da sociobiodiversidade ao mercado está diretamente relacionada à capacidade de implementação de suas respectivas cadeias de valor, por meio do desenvolvimento dos elos extrativismo, processamento, distribuição, comercialização e consumo. O desenvolvimento de cada elo de uma cadeia de valor, assim como a coordenação entre esses elos e a coordenação entre diferentes cadeias em um mesmo território estão sendo viabilizados pela estruturação de Arranjos Produtivos Locais - APLs, a exemplo dos APLs apoiados pela SEDR/MMA (Figura 1).

Figura 1. APLs de Produtos da Sociobiodiversidade apoiados pela SEDR/MMA



Fonte: Adaptado de IBGE.

Produtos da Sociobiodiversidade são bens e serviços (produtos finais, matérias primas ou benefícios) gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem. (Plano Nacional para a Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB)

Cadeia Produtiva da Sociobiodiversidade é um sistema integrado, constituído por atores interdependentes e por uma sucessão de processos de educação, pesquisa, manejo, produção, beneficiamento, distribuição, comercialização e consumo de produto e serviços da sociobiodiversidade, com identidade cultural e incorporação de valores e saberes locais e que asseguram a distribuição justa e equitativa dos seus benefícios. (Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB)

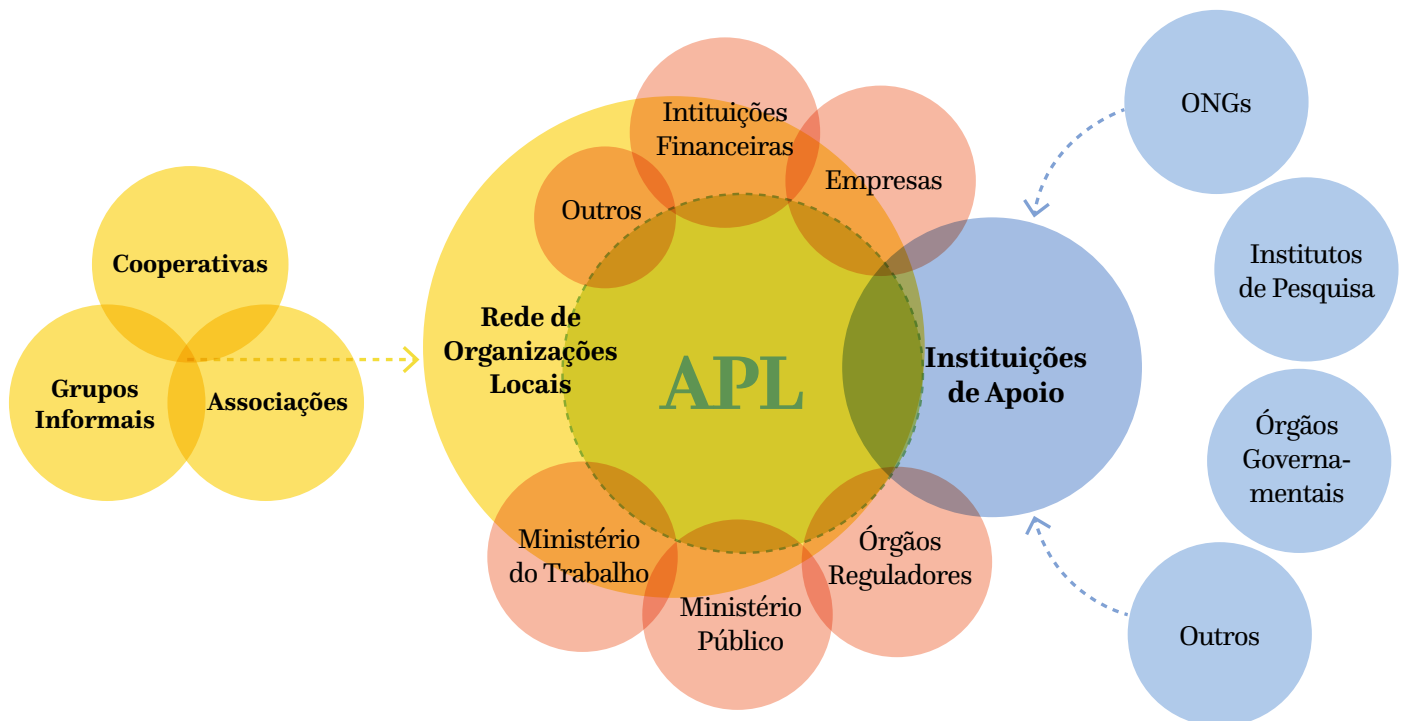
Cadeia de Valor é outro conceito utilizado no contexto de produtos da sociobiodiversidade e considera a agregação de valores não monetários ao produto ao longo de suas etapas de produção (GIZ, 2012).

Arranjos Produtivos Locais são agrupamentos de empreendimentos de um mesmo ramo, localizados em um mesmo território, que mantêm algum nível de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com os demais atores locais: governo, pesquisa, ensino, instituições de crédito (Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB).

Os empreendimentos que compõem os APLs da Sociobiodiversidade são organizações locais formadas por extrativistas que se organizam como grupos informais, associações e cooperativas. Historicamente, os extrativistas sempre comercializaram os produtos da sociobiodiversidade de forma individual para os atravessadores (intermediários), sendo relativamente recente a sua organização social visando o acesso aos mercados diversificados. Essa nova organização social caracteriza os APLs como configurações em construção, que estão se delineando por meio de iniciativas locais, integrando, num primeiro momento, organizações locais e instituições de apoio, principalmente organizações não governamentais – ONGs.

A configuração dos APLs se transforma conforme ocorre a formação e/ou o fortalecimento de redes de relações sociais, a partir da incorporação gradual de diversos atores, seja de instituições de apoio, de órgãos governamentais, de instituições financeiras ou, ainda, de empresas privadas (Figura 2).

Figura 2. Configuração APLs da Sociobiodiversidade





Palmeira Macaúba

As instituições de apoio, como ONGs, organizações de assistência técnica, universidades e instituições de pesquisa possuem papel estratégico nos APLs, pois geralmente são detentoras de informações e conexões externas aos territórios, o que proporciona a identificação de oportunidades, a captação de recursos e a tomada de decisões subsidiadas por avaliações do contexto socioeconômico brasileiro. As empresas também podem participar dos APLs, principalmente aquelas que possuem valores e responsabilidade socioambientais e firmam contratos comerciais de longo prazo com as organizações locais.

Na dinâmica dos APLs também há participações pontuais de atores que visam contribuir para a realização de determinadas atividades ou para o alcance de objetivos específicos, instituindo-se, para isso, relações sociais temporárias, a exemplo de órgãos reguladores, que participam dos APLs para atender às demandas específicas das organizações locais, como a regularização do extrativismo em Unidades de Conservação – UC, a regularização sanitária de agroindústrias, entre outras. Nessa configuração também é importante considerar a participação do Ministério Público e do Ministério do Trabalho, visando garantir a conquista de direitos sociais das famílias extrativistas, como saúde, educação, condições dignas de trabalho e/ou a implementação de políticas públicas imprescindíveis ao desenvolvimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade.

As configurações dos APLs são diversificadas devido à própria variedade de produtos da sociobiodiversidade que o Brasil possui, assim como às diferenças regionais, socioeconômicas, culturais e ambientais dos territórios. Para exemplificar uma configuração, o APL do Pequi e Outros Frutos do Cerrado, com atuação na região do Norte de Minas Gerais, envolve 18 organizações locais (um grupo informal, nove associações e oito cooperativas) e um núcleo gestor, denominado Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e Outros Frutos do Cerrado que, em 2012, se tornou pessoa jurídica na forma de associação.

A configuração do APL do Pequi é representada por um “Mapa interno dos empreendimentos do Núcleo do Pequi”, que identifica as relações de troca, compra ou venda de produtos da sociobiodiversidade entre as próprias organizações locais, e, por um “Mapa externo do Núcleo do Pequi”, que identifica as inter-relações do Núcleo do Pequi com diversos atores sociais, principalmente para implementação de políticas públicas, desenvolvimento de pesquisas, captação de recursos e representação política.

Entre os resultados da atuação externa do Núcleo do Pequi, está a reativação do “Programa Mineiro de Incentivo ao Cultivo, à Extração, ao Consumo, à Comercialização e à Transformação do Pequi e Demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado – Programa Pró-Pequi”, criado pela Lei nº 13.965, de 27 de julho de 2001 por meio de uma articulação realizada junto à Promotoria Pública

de Minas Gerais. Em 2012, o Conselho Estadual, responsável por implementar o Programa Pró-Pequi, foi reconstituído e está atuante com a participação paritária de representantes do governo e da sociedade civil.

A governança exercida nos APLs, por seus diversos atores sociais, é considerada flexível e se transforma conforme o fortalecimento da organização social, a maturidade das relações de cooperação, o aumento da importância da comercialização dos produtos da sociobiodiversidade para o desenvolvimento regional, ou ainda, por fatores externos, como a entrada de agentes econômicos na dinâmica local, as mudanças no cenário político, a chegada de grandes projetos aos territórios como hidrelétricas e mineradoras, entre outras possibilidades. Os espaços de governança, enquanto espaços participativos de diálogo, planejamento de atividades e tomada de decisões, são constituídos na própria configuração dos APLs, como núcleos gestores ou coordenações, como é o caso do Núcleo do Pequi citado anteriormente, ou então, exercidos em espaços sociais mais amplos, como grupos de trabalho – GT ou câmaras temáticas em redes, fóruns, conselhos e comitês.

A governança dos APLs possui características espaciais e temporais diversificadas, a exemplo do APL de Produtos Florestais não Madeireiros – PFM desenvolvido na região Terra do Meio (PA). A governança e operacionalização desse APL é exercida no dia a dia por organizações locais, que se organizam em uma rede de cantinas, que são espaços comunitários de troca de produtos da sociobiodiversidade por mercadorias de interesse dos extrativistas, e por associações comunitárias de moradores do território, com o apoio do Instituto Socioambiental – ISA.

Anualmente, é promovido um encontro territorial, a “Semana do Extrativismo”, quando se reúnem os diferentes atores envolvidos nas cadeias de valor, provendo a governança “estratégica” do APL. Participam desse encontro as comunidades locais (da Agricultura Familiar, de Unidades de Conservação e de Terras Indígenas), representantes do governo (Municipal, Estadual e Federal), as instituições regionais de apoio, as empresas parceiras e ainda as com potencial de parceria.

Ao longo de 10 anos, a governança territorial da Terra do Meio, que inclui a promoção das cadeias produtivas da sociobiodiversidade e a estruturação do APL de PFM, sofreu diversas transformações. A organização em rede dos atores locais envolvidos com o território, a partir da Rede Terra do Meio, proporcionou a articulação interinstitucional necessária para a promoção de processos de formação e acesso às políticas públicas de garantia do território, saúde e educação. A Rede Terra do Meio atuou, por exemplo, para a execução de uma política de saúde que atenda populações tradicionais, por intermédio do Programa Saúde da Família Ribeirinha e Fluvial, assim como foi a articuladora junto à prefeitura

de Altamira (PA) e ao Ministério Público Federal para a instalação das 24 (vinte e quatro) escolas existentes no território. Esses processos criaram as condições necessárias para que as comunidades passassem a operar nos elos das cadeias de valor, melhorassem seu processo de negociação com os diferentes atores, estruturassem a rede de cantinas e conseqüentemente o APL de PFNM.

Assim, no processo de governança dos APLs, as intencionalidades e os posicionamentos dos diversos atores sociais se fundamentam, prioritariamente, na coordenação de ações para o bom funcionamento das cadeias de valor, cujos principais pontos críticos apontados pelas organizações locais estão sintetizados no Quadro 1 e detalhados no Anexo 1.

Quadro 1. Pontos críticos identificados por organizações locais para o desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade.

Elos Cadeias de valor	Pontos Críticos
Extrativismo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Falta de acesso dos povos e comunidades tradicionais à biodiversidade e aos territórios; ➤ Escassez dos recursos naturais, principalmente por causa da seca, de queimadas e do desmatamento; ➤ Dificuldade de acesso aos serviços de saúde e à educação, principalmente de populações que vivem em locais distantes e com transporte precário; ➤ Falta de fiscalização do extrativismo e do desmatamento; ➤ Sazonalidade da produção; ➤ Dificuldade de dimensionamento da produção local; ➤ Falta de tecnologias sociais; ➤ Falta de segurança e de condições dignas de trabalho; ➤ Invisibilidade do extrativismo para o desenvolvimento rural;
Processamento	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Falta de tecnologias sociais; ➤ Falta de infraestrutura básica (água tratada e energia elétrica); ➤ Falta de estrutura física e equipamentos; ➤ Dificuldade para atender às exigências sanitárias; ➤ Alto custo do processamento;
Distribuição e Comercialização	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Preços baixos pagos pelo mercado; ➤ Falta de mercado para produtos da sociobiodiversidade; ➤ Falta de logística de transporte; ➤ Falta de capital de giro; ➤ Dificuldade de gestão das organizações locais; ➤ Dificuldade para a formalização jurídica das organizações locais; ➤ Incidência de carga tributária elevada para as cooperativas;
Consumo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desconhecimento dos produtos da sociobiodiversidade pelo consumidor; ➤ Resistência para a inclusão de produtos da sociobiodiversidade na merenda escolar.

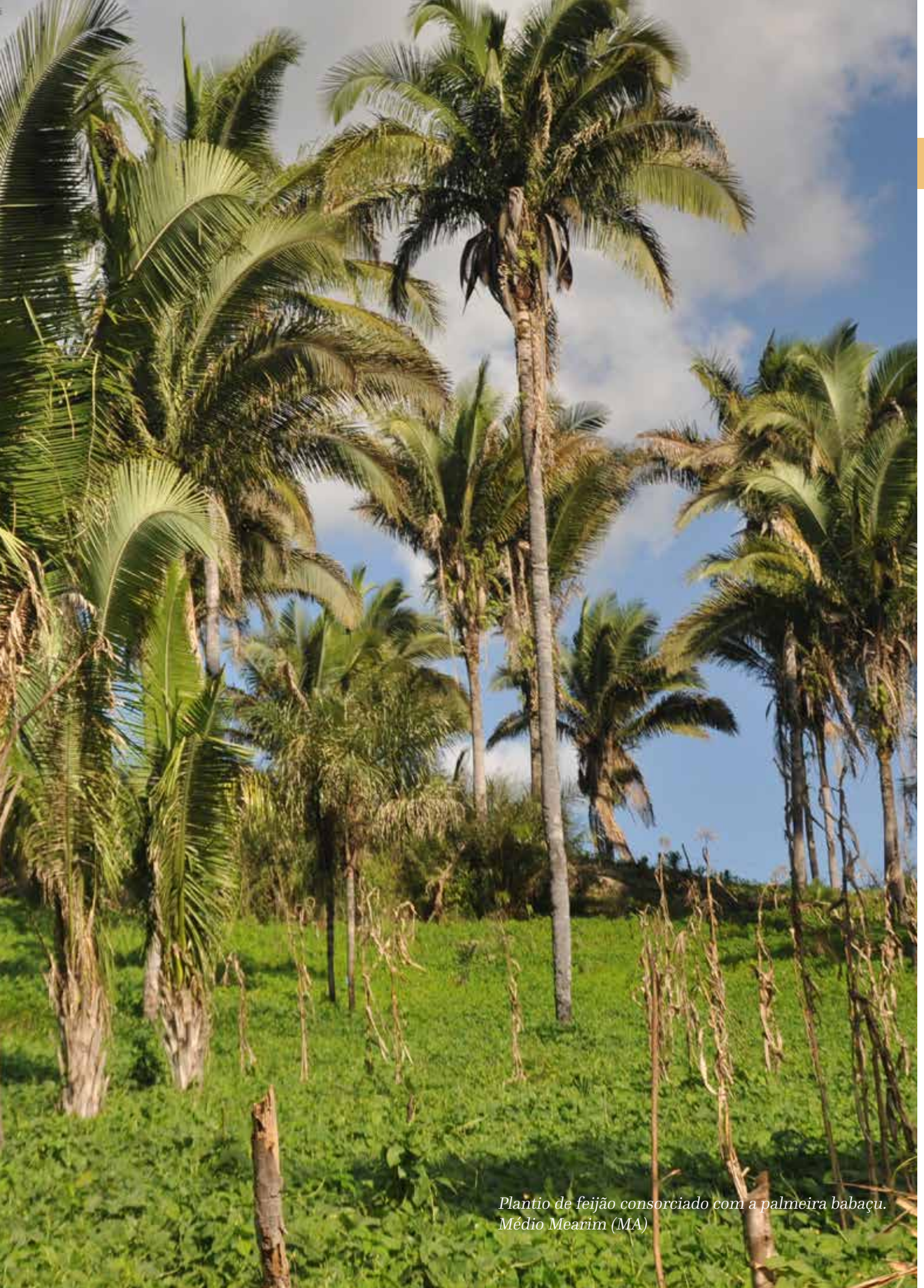
Fonte: Elaborado pela autora.

O elo extrativismo sustentável, atividade econômica que constitui a base das cadeias produtivas da sociobiodiversidade, é interdependente da conservação ambiental e da garantia do acesso de povos e comunidades tradicionais à biodiversidade e aos territórios. A ação articulada dos APLs se direciona ao ordenamento territorial que concilie extrativismo e conservação ambiental, por meio da regularização fundiária de Unidades de Conservação de uso sustentável, Terras Indígenas, Territórios de comunidades quilombolas e assentamentos agroextrativistas, além da necessidade de recategorização de determinadas Unidades de Conservação de proteção integral para uso sustentável ou do estabelecimento de Termos de Compromisso entre órgãos gestores e comunidades tradicionais para regular o acesso e uso de recursos naturais das UCs pelas mesmas. Essa ação articulada também se estende à formulação e à implementação de políticas públicas que garantam o direito dos povos e comunidades tradicionais realizarem o extrativismo sustentável em áreas privadas, como é o caso da Lei do Babaçu Livre, que garante o acesso de mulheres quebradeiras de coco em propriedades particulares para a coleta do babaçu, como também proíbe que os proprietários dessas áreas cortem as palmeiras.

Os elos processamento, distribuição e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade são interdependentes de variáveis como gestão de capital de giro por organizações locais, logística de transporte e armazenamento nos territórios e regularização da produção extrativista. Essas demandas estão sendo viabilizadas por meio de iniciativas locais, como a implantação de portos comunitários para a comercialização coletiva de produtos que precisam de transporte fluvial; a criação de fundos comunitários que viabilizam capital de giro para o pagamento dos extrativistas no momento da venda da produção; a formação de cantinas comunitárias, entre outras iniciativas.

Entretanto, a formalização jurídica das organizações locais e a regularização da produção extrativista são desafios comuns aos APLs, sendo que exigências sanitárias, tributárias e trabalhistas, em muitos casos, não são condizentes com a realidade socioeconômica e cultural dos territórios. Esse ponto crítico coloca a necessidade de uma articulação entre APLs, na perspectiva de se promover um amplo diálogo entre sociedade civil e governo sobre a flexibilização dessas exigências, visando a construção de novos marcos legais para a viabilização das cadeias produtivas da sociobiodiversidade.

As políticas públicas relacionadas à comercialização dos produtos da sociobiodiversidade como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio são consideradas estratégicas para o desenvolvimento das cadeias de valor e a sustentabilidade econômica das organizações locais e apontadas como uma prioridade de ação dos APLs.



*Plantio de feijão consorciado com a palmeira babaçu.
Médio Mearim (MA)*

A Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade- PGPM-Bio proporciona ao extrativista receber uma subvenção direta do governo federal quando o preço do produto da sociobiodiversidade no mercado estiver abaixo do preço mínimo fixado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. (Lei nº 11.775 de 2008)

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído em 2003 e regulamentado por Decreto, tem como objetivo incentivar a agricultura familiar e proporcionar alimentação saudável às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição. (Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. (Lei 11.947 de 16 de junho de 2009)

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. (Sead)

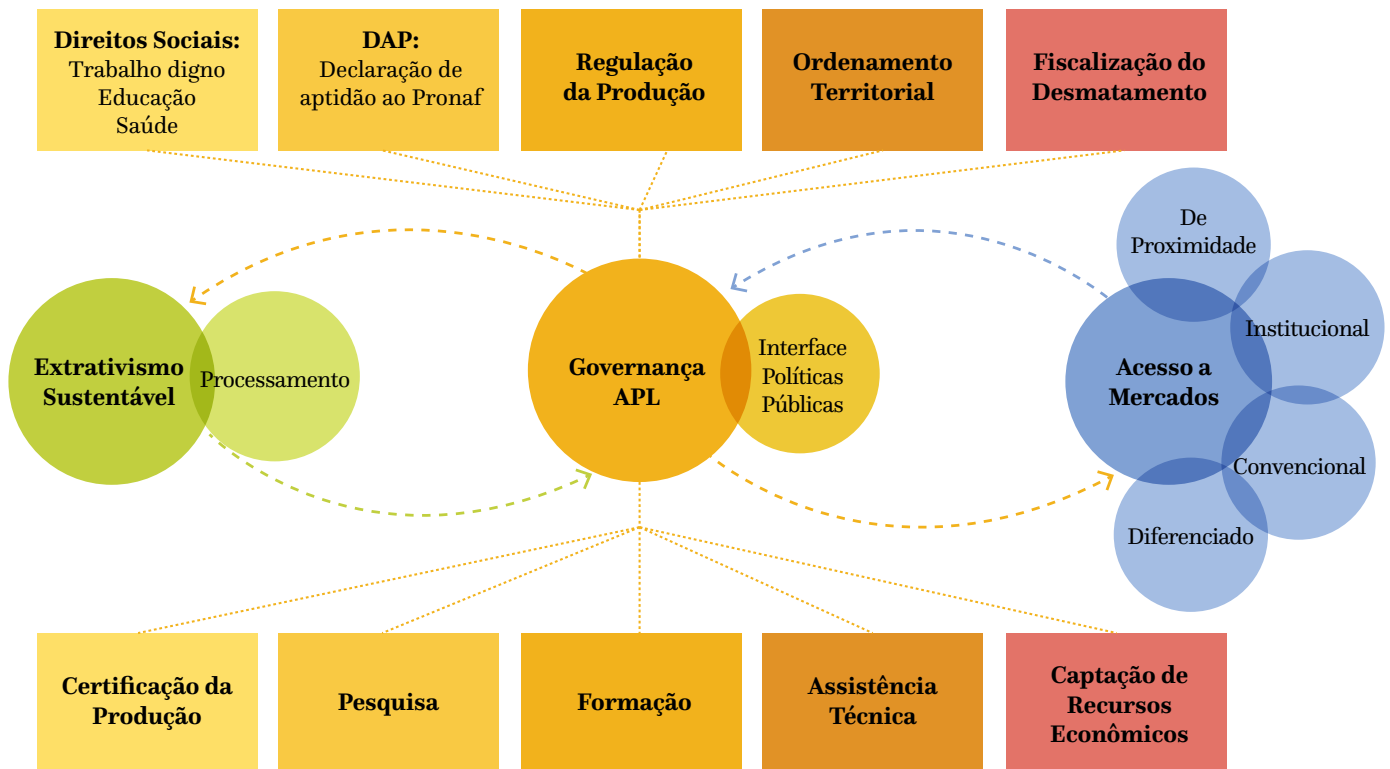
A Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtida tanto pela pessoa física quanto pelo empreendimento familiar rural como associações, cooperativas, agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP pode ser obtida por agricultores e agricultoras familiares; assentados e assentadas da reforma agrária; beneficiários e beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF); quilombolas; indígenas; artesãos e artesãs / turismo rural; pescadores e pescadoras artesanais; aquicultores e aquicultoras; maricultores e maricultoras; piscicultores e piscicultoras; silvicultores e silvicultoras e extrativistas. Esses públicos estão definidos pela Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

Termo de Compromisso é um instrumento de gestão e mediação de conflitos, de caráter transitório, a ser firmado entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão, visando garantir a conservação da biodiversidade e as características socioeconômicas e culturais dos grupos sociais envolvidos. (Instrução Normativa nº 26 de 4 de julho de 2012).

As instituições de apoio são imprescindíveis na implementação dessas políticas, principalmente quanto à sua divulgação, à organização da documentação necessária dos extrativistas e à capacitação das organizações locais sobre os processos administrativos para o seu acesso. Como exemplo, o Movimento Interestadual das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB, uma organização de apoio do APL do Babaçu, se credenciou junto ao governo para a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, documento obrigatório para que as mulheres quebradeiras de coco babaçu tenham acesso à PGPM-Bio.

A partir dessa perspectiva relacional entre o desenvolvimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade, a organização social dos extrativistas e o acesso às políticas públicas, os APLs de Produtos da Sociobiodiversidade são considerados uma construção social de mercados, que tem por objetivo expandir a comercialização desses produtos para além das relações entre extrativistas e atravessadores. Essa construção social se fundamenta, prioritariamente, na interdependência entre: o acesso dos povos e comunidades tradicionais à biodiversidade e aos territórios, a conservação ambiental, a garantia dos direitos sociais dos extrativistas e, o acesso a mercados diversificados, principalmente aqueles com valores socioambientais (Figura 3).

Figura 3. Caracterização dos APLs da Sociobiodiversidade como construção social de mercados.







*Floresta Nacional Saracá-Taquera
Oriximiná (PA)*



Flor de Pequi

Em defesa do Extrativismo Sustentável

Uma das principais questões relacionadas ao desenvolvimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade é se o extrativismo contribui ou não para a conservação ambiental, e se contribui, quais são os indicadores para se avaliar essa contribuição. As organizações locais consideram como principal indicador, de caráter qualitativo, a interdependência entre viver no território e viver do território. Por isso, defendem o extrativismo sustentável como uma importante atividade econômica que contribui para a conservação ambiental, o que será demonstrado, a seguir, pelas experiências vivenciadas pelos extrativistas a partir das estratégias que estão sendo adotadas para a estruturação dos APLs.

“*Nós ribeirinhos nunca desmatamos para botar uma cabeça de gado lá dentro, o meu pai morreu tinha 78 anos e minha mãe com 88 anos e ninguém nunca criou gado lá dentro.*”

(Ribeirinho da região da Terra do Meio)

2.1 Extrativismo em Unidades de Conservação

A conservação ambiental promovida pelo extrativismo sustentável em Unidades de Conservação está associada aos modos de vida dos povos e comunidades tradicionais, que sabem usar e manejar de forma sustentável os recursos naturais, a partir de conhecimentos tradicionais transmitidos entre as gerações.

A conservação ambiental também é promovida por redes de proteção formadas no território, pois a prática do extrativismo proporciona o seu monitoramento contínuo. Por exemplo, para o extrativismo do óleo de copaíba, o copaibeiro pode passar até um mês caminhando e acampando dentro da floresta para encontrar as árvores de coleta. Por isso, ele sabe tudo o que acontece no território e é quem denuncia as invasões, os desmatamentos e os roubos de madeira ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

As associações comunitárias das três Reservas Extrativistas da Terra do Meio (PA), que comercializam borracha, óleo de copaíba, castanha-do-brasil, entre outros produtos da sociobiodiversidade, avaliam que seus territórios são mais protegidos que a Estação Ecológica da Terra do Meio, a qual está mais sujeita a invasões e ao corte ilegal de madeira, por ser uma Unidade de Conservação de proteção integral e monitorada apenas por órgãos governamentais.

A importância do extrativismo sustentável em Unidades de Conservação também pode ser exemplificada pelo APL do Óleo de Copaíba, no município de Oriximiná (PA), região do Baixo Amazonas, o qual envolve organizações locais das comunidades quilombolas; o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – Imaflora como instituição de apoio; o ICMBio como órgão regulador e empresas que compram o óleo extraído na região, como as empresas Firmenich e Beraca.

As **Comunidades Quilombolas do Baixo Amazonas** são descendentes de povos africanos da etnia Bantu, que foram trazidos ao Brasil como escravos na segunda metade do século 18, para trabalharem nas fazendas de gado e cacau dos municípios de Óbidos (PA) e Santarém (PA). A história de formação dos quilombos da região e da luta e resistência desse povo está descrita em inúmeros documentos históricos e presente na memória de seus representantes mais antigos.

<www.quilombo.org.br>



*Floresta Nacional Saracá-Taquera
Oriximiná (PA)*

As parcerias comerciais entre as organizações locais e as empresas, entre outros resultados, proporcionaram um aumento significativo do preço do óleo no território. A partir de uma demanda crescente por esse produto, foi elaborado um protocolo comunitário contendo critérios para o extrativismo sustentável do óleo e compromissos comerciais a serem assumidos tanto pelas comunidades quilombolas como pelas empresas, para que a comercialização do óleo não se tornasse uma “corrida ao ouro” e a espécie não suportasse a pressão de coleta.

A elaboração do protocolo comunitário proporcionou o levantamento do estoque produtivo das áreas de extrativismo do óleo, com o objetivo de dimensionar o seu potencial de comercialização. Esse potencial está relacionado à necessidade de se fazer um rodízio das áreas de extrativismo, respeitando-se um período mínimo de dois anos entre uma coleta e outra de óleo na mesma árvore. Assim, quanto maior for a demanda de mercado para o óleo, maior terá que ser a área para o seu extrativismo.

Entretanto, o território é formado por unidades de conservação, como a Floresta Nacional – Flona do Saracá-Taquera, onde o extrativismo sustentável do óleo está sendo realizado, e a Reserva Biológica – Rebio do Rio Trombetas, onde a coleta do óleo não é permitida, por ser uma Unidade de Conservação de proteção integral. Diante da demanda de comercialização, as comunidades quilombolas propõem a incorporação da Rebio como área de extrativismo do óleo. Essa proposta se fundamenta em um acordo, por meio do estabelecimento de Termo de Compromisso, já firmado entre as associações quilombolas e o ICMBio para a coleta e a comercialização da castanha-do-brasil na Rebio, com monitoramento e fiscalização de seu extrativismo.

Nesse contexto, é importante destacar que a demanda comercial pelo óleo na região é colocada pelas empresas Firmenich e Beraca, e também por uma rede de atravessadores, o que pressiona a coleta legal do óleo na Flona e a de forma irregular na Rebio. Por outro lado, o Imaflora propõe agregar valor ao óleo, quando o mesmo tiver rastreabilidade e for procedente do extrativismo em áreas com rodízio de coleta. Para que o rodízio seja viável a longo prazo, é importante incorporar de forma regular a Rebio à cadeia de valor. Essa prática inovadora de gestão de Unidades de Conservação diminui os conflitos socioambientais locais e fortalece a conservação ambiental dessas áreas e a sustentabilidade do APL devido a uma maior conscientização sobre o extrativismo no território, principalmente por parte dos jovens.

O Protocolo Comunitário, ou simplesmente o Protocolo Comercial Comunitário, funciona como ferramenta, desenvolvida num processo de construção coletiva para grupos organizados de extrativistas ou agricultores esboçarem seus valores culturais, ecológicos e espirituais, bem como as leis consuetudinárias. Com base neles, a comunidade desenvolve termos e condições claras para regular sua interação com o governo, as organizações, as empresas e outros atores. (Imaflora)

Outra questão colocada pelas organizações locais que formam os APLs é a necessidade de criação de Unidades de Conservação de uso sustentável, a demarcação de Terras Indígenas e a titulação de Territórios Quilombolas frente à implantação de grandes projetos, principalmente hidrelétricas, mineradoras e monocultivos, que provocam a supressão de extensas áreas de vegetação nativa.

“ *Todas as terras comprometidas com o chamado progresso, e nós, onde ficamos?* ”

(Ribeirinho da região da Terra do Meio)

A implantação de grandes empreendimentos gera conflitos socioambientais nos territórios, o que pode ser demonstrado pelo monocultivo de eucalipto na região do Norte de Minas Gerais.

“ *A empresa chegou e acabou com os carrascos, com as cabeceiras dos rios, plantou eucalipto, são rios muito grandes que já não existem mais, nem lá na nascente o rio brota mais, acabou com o território do pessoal tradicional, não existe mais água.* ”

(Mulher Geraizeira do Norte de Minas Gerais)

A alternativa de sobrevivência para as comunidades geraizeiras atingidas, que vivem nas regiões do Cerrado conhecidas como Gerais, foi a implantação de cisternas de armazenamento de água da chuva, do Programa Um Milhão de Cisternas – P1MC, e nos períodos de pico da seca, complementação com caminhões pipa.

Diante do avanço da monocultura do eucalipto e da ameaça da perda das águas no Norte de Minas, mulheres geraizeiras se organizaram e conquistaram a Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS “Nascentes Geraizeiras”, com área de 38.700 ha e mais 10.000 ha de zona de amortecimento, beneficiando, aproximadamente, 1.000 famílias de comunidades tradicionais dos municípios de Montezuma, Vargem Grande do Rio Pardo e Rio Pardo de Minas (MG). A RDS possui diversas nascentes de água que abastecem as comunidades geraizeiras e o potencial extrativista de 15 espécies de frutas nativas. Esse potencial de extrativismo está sendo incorporado ao APL do Pequi e Outros Frutos do Cerrado, por intermédio da Cooperativa dos Agricultores Familiares Agroextrativistas de Água Boa II – Coopaab, que produz polpa de pequi congelada, pequi em conserva, óleo de pequi, biscoito com farinha de jatobá e polpa de frutas nativas.



Fruto do pequi

“ E nós ainda temos uma área bem grande de Cerrado intacto com essa rica biodiversidade que dá o fortalecimento para a cooperativa sobreviver, por que o que adiantava a gente ter uma cooperativa estruturada se a gente não tivesse conquistado a RDS? ”

(Geraizeira do Norte de Minas Gerais)



2.2 Extrativismo em Áreas de Uso Comum

O extrativismo em áreas de uso comum e seus benefícios à conservação ambiental podem ser exemplificados pelo APL do Óleo de Andiroba, onde mulheres de comunidades tradicionais da Ilha do Marajó (PA) coletam sementes de andiroba, ucuuba, pracaxi, bacuri e cupuaçu para a produção de óleos e manteigas vegetais. Essas sementes são coletadas nas praias do município de Salvaterra (PA), vindas de distantes áreas de florestas que “viajam” grandes extensões de rio. Essa viagem começa com a queda das sementes das árvores que são levadas pelas águas dos igarapés, seguem sendo levadas pelos afluentes que formam o rio Pará, e continuam pelo rio Pará até quando esse deságua no mar, quando as sementes, finalmente, “encostam nas praias” e são coletadas.

O APL do Óleo de Andiroba foi estruturado pela Cooperativa dos Produtores Extrativistas Florestais e Marinheiros da Ilha do Marajó – Coopemaflima, mediante uma parceria comercial estratégica com a empresa Beraca, que apoiou a implantação de uma agroindústria de extração de óleos e firmou um acordo de longo prazo para a compra do óleo de andiroba. A cadeia de valor desse óleo envolve, aproximadamente, 150 famílias de 14 comunidades tradicionais.

O óleo de andiroba possui certificação orgânica, sendo que a cooperativa orienta as mulheres extrativistas sobre os processos de secagem e armazenagem das sementes e faz o monitoramento de toda a cadeia de valor. A cooperativa também produz de forma artesanal, xampu, sabonete líquido e sabão utilizando os óleos de andiroba e pracaxi, as manteigas de tucumã e murumuru, sendo esses produtos comercializados localmente.

A renda obtida pelas mulheres com a coleta de sementes na praia é considerada estratégica para compor a renda familiar, pois são famílias essencialmente de pescadores artesanais, sendo que, na época do defeso, quando não podem pescar, a coleta de sementes se torna a principal atividade econômica de toda a família. Aqui é importante salientar que o extrativismo de sementes contribui para que as famílias respeitem o defeso e com isso, também contribuem para a conservação dos mares e rios. Outro destaque é que o extrativismo de sementes na praia é um importante indicador do “estado” de conservação das florestas que margeiam os afluentes do rio Pará.

O APL do Óleo de Andiroba depende da conservação das florestas, sendo que a Coopemaflima avalia a quantidade de sementes nas praias que vem diminuindo ano após ano e associa essa diminuição ao desmatamento na região do Baixo Tocantins.



*Coleta de Semente de Andiroba
Ilha do Marajó (PA)*

“Nós somos da praia, mas dependemos da floresta, senão não encosta sementes na praia, e cada ano que passa nós percebemos que há uma diminuição das sementes, porque tem muita gente que trabalha tirando madeira.”

(Coletora de sementes da Ilha do Marajó – PA)



*Agroindústria da Coopemaflima
Ilha do Marajó (PA)*

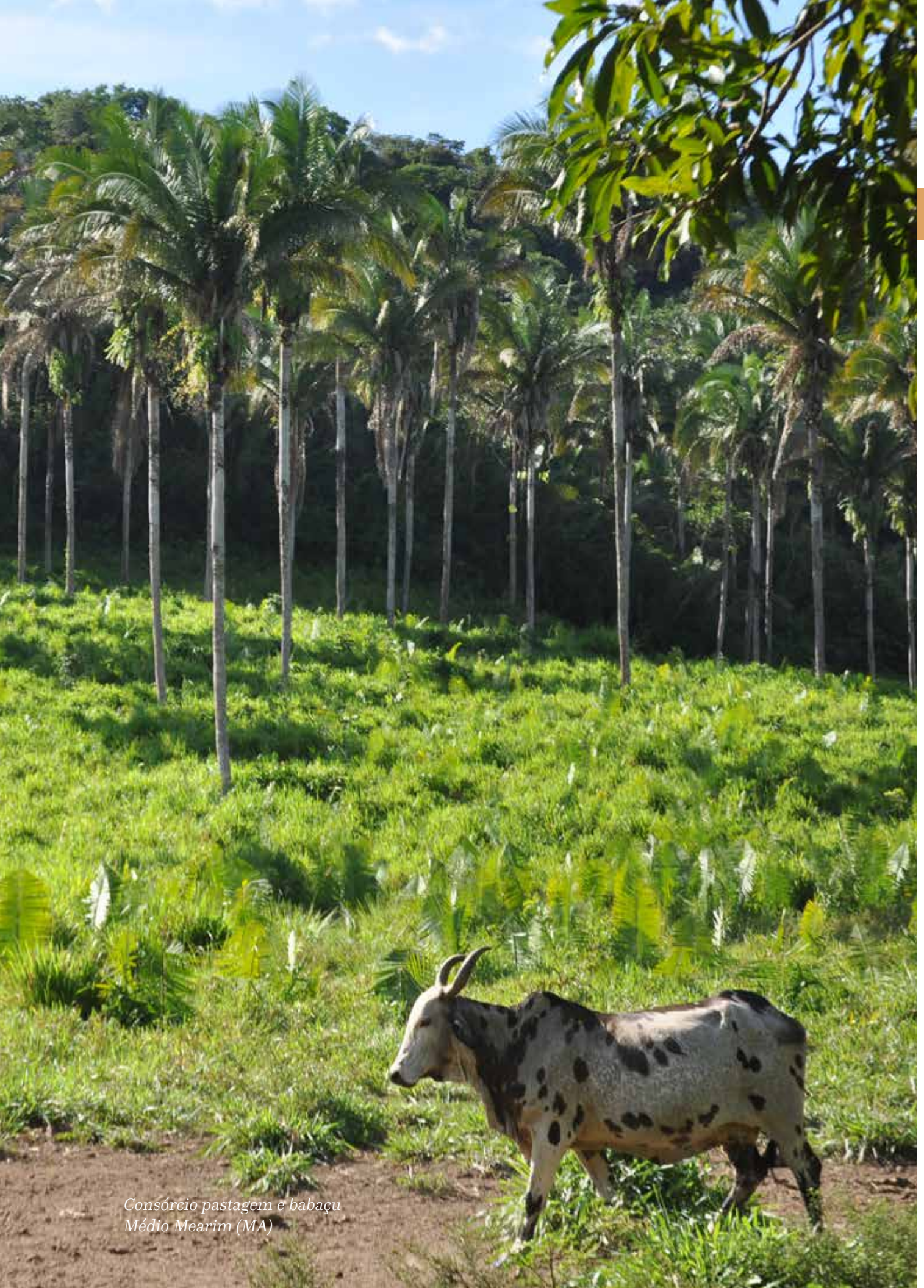
2.3 Extrativismo em Áreas Privadas

O extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, como babaçu e licuri, é realizado, principalmente, em áreas privadas de grandes fazendas com pecuária extensiva, sendo que o acesso dos povos e comunidades tradicionais a essas áreas é um conflito socioambiental permanente. Para a superação desse conflito, essas populações estão se organizando e conquistando políticas públicas de garantia de acesso à biodiversidade e aos territórios tradicionais, como a conquista da Lei do Babaçu Livre.

A **Lei do Babaçu Livre** garante o acesso das mulheres quebradeiras de coco babaçu às áreas públicas e privadas de ocorrência da palmeira, proíbe ainda o corte da espécie, o uso de pesticidas e a prática de cultivos que prejudiquem o babaçu.

A importância do babaçual para as mulheres quebradeiras de coco vai além da oferta do coco babaçu, pois nesse ambiente também existe uma variedade de frutos e de plantas medicinais, existe o igarapé, onde se pesca peixes como o cará (*Geophagus brasiliensis*), piaba (*Leporinus piapara*) e mandi (*Pimelodus maculatus*). O desmatamento, não só retira o babaçu, como também provoca a perda da biodiversidade, faz secar os igarapés, altera a regulação do clima local e modifica o modo de vida das comunidades locais.

O processo de organização social para a conquista da Lei do Babaçu Livre se iniciou em 1986, no Estado do Maranhão, valendo-se da “coragem da mulher de deixar o fogão e ir para a luta” em busca de sua sobrevivência. Essa luta foi motivada pela necessidade de garantir o seu acesso aos territórios para a coleta do coco babaçu, a sua principal fonte de renda, assim como para impedir o desmatamento, com a derrubada indiscriminada da palmeira de babaçu para a formação de pastagens nas grandes fazendas.



*Consórcio pastagem e babaçu
Médio Mearim (MA)*

Antes da lei, o acesso das mulheres quebradeiras de coco aos babaçuais em áreas particulares se dava principalmente por meio de acordos junto aos proprietários de terras, para o arrendamento das pastagens consorciadas com a palmeira para a coleta do coco, “arrendar a solta”, ou por intermédio da partilha da produção do coco que as mulheres coletavam e quebravam, “coco de metade”. Essas restrições de acesso aos territórios geraram muitos conflitos, desde a tomada dos machados das mulheres e da produção do coco quebrado, até casos de violência contra a mulher, assassinatos e a expulsão das famílias de suas comunidades.

A conquista da Lei do Babaçu Livre é resultado de um processo de organização social das mulheres e do reconhecimento de sua identidade social como “Quebradeira de coco babaçu”. Esse processo se fortaleceu por meio da formação de associações comunitárias e cooperativas, da atuação da Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão – ASSEMA como instituição de assessoria e da ação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB. Hoje, o MIQCB defende 300 mil mulheres extrativistas de coco babaçu, nos Estados do Maranhão, Piauí, Pará e Tocantins. A missão do MIQCB é organizar e instrumentalizar politicamente as quebradeiras de coco para conhecerem os seus direitos, “onde tiver babaçu é um direito das mulheres, ela se encoraja de entrar na terra e pegar o coco porque sabe que a lei existe”.

Atualmente, são 14 (quatorze) leis municipais nos Estados do Maranhão, Pará e Tocantins e uma lei estadual no Estado do Tocantins que estão aprovadas, e uma articulação para que se aprove leis estaduais no Maranhão e Piauí. Entretanto, a Lei do Babaçu Livre precisa ser aprimorada, pois além de proteger a palmeira, precisa também proteger o fruto, para que o coco possa ser coletado somente em “regime de trabalho familiar”, pois ainda é prática corrente dos proprietários de terras contratar pessoas para encherem caminhões de cocos e fazer a comercialização desses frutos, como carvão para alimentar fornos de queima de cerâmica, conhecido como venda de “carrada de coco inteiro”.

As quebradeiras de coco consideram que, apesar da Lei do Babaçu Livre ser um instrumento político muito importante, precisa ainda se inserir junto a outras estratégias para que os seus direitos sejam garantidos. O primeiro desafio é fazer a lei ser cumprida, principalmente, porque os próprios gestores dos municípios onde a lei foi promulgada não a conhecem, e são as mulheres que apresentam e que cobram do poder executivo o seu cumprimento.

Outra forma de fazer a lei ser cumprida é quando o desmatamento começa nas comunidades. Como não há tempo hábil para se fazer a denúncia para os órgãos competentes, as quebradeiras de coco vão para a frente de tratores e motosserras, sendo, nesse caso, a lei na mão um instrumento importante para impedir a continuidade do desmatamento e para a aplicação da “lei na marra”, o que põe em risco a integridade dos recursos naturais e a vida das quebradeiras que deles sobrevivem.

O Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT é um conselho consultivo que tem o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com vistas a reconhecer, fortalecer e garantir os seus direitos, inclusive os de natureza territorial, socioambiental, econômica e cultural. (Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016)

Outra estratégia para garantir os direitos das quebradeiras de coco foi a instituição, no Estado do Maranhão, da data comemorativa 24 de setembro como o dia das quebradeiras de coco babaçu, com o objetivo de dar visibilidade aos seus direitos socioambientais. Nesse contexto, as quebradeiras de coco participam do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT.

As quebradeiras de coco também adotaram como estratégia dar visibilidade à sua luta por meio da arte. Para isso, foi formado um coral e gravado um CD denominado “As Encantadeiras: quebradeiras de coco babaçu que cantam e encantam”. O coral se apresenta em turnês pelo Brasil, com o objetivo de sensibilizar o público e levar a mensagem do projeto: “a cultura na construção e defesa dos territórios tradicionais”.

Por fim, é importante destacar que a Lei do Babaçu Livre está sendo incorporada por outros povos e comunidades tradicionais, como as “mulheres catadoras de mangaba”, no Estado de Sergipe, e as “mulheres quebradeiras de coco licuri” no Estado da Bahia, que a partir da experiência das mulheres quebradeiras de coco babaçu, estão conquistando suas respectivas leis de proteção e acesso à mangaba e ao licuri.



Coco Babaçu



ASSOCIAÇÃO DE ARTESANOS DE SANTA BRIGIDA, BA
GAASB
Associação de Artesãos de Santa Brígida, BA

ASSOCIAÇÃO DE ARTESANOS DE SANTA BRIGIDA, BA
GAASB
Associação de Artesãos de Santa Brígida, BA

ASSOCIAÇÃO DE ARTESANOS DE SANTA BRIGIDA, BA
GAASB
Associação de Artesãos de Santa Brígida, BA

Caderno de Cores
Local: Santa Brígida (BA)

- 1. Yellow-Green
- 2. Orange
- 3. Grey
- 4. Light Yellow
- 5. Red
- 6. Dark Red
- 7. Dark Brown
- 8. Green
- 9. Purple
- 10. Dark Green
- 11. Dark Grey
- 12. Light Brown

Natural

Marmeleiro Branco

Urucum

Algodão Verde

Algodão Seco

Algodão com Castanha

Algodão com Bom Nome

Pau Ferro

Castanhola Crua

Genipapo

Anil

Azeitona Crua

Projeto Pólo da Palha / 2015

Artesanato com palha de licuri
Santa Brígida (BA)



Oferta de uma Cesta de Produtos da Sociobiodiversidade

Os territórios tradicionais possuem potencial de ofertarem diversos produtos da sociobiodiversidade ao mercado, a exemplo do APL do Pequi e Outros Frutos do Cerrado, na região do Norte de Minas Gerais, que comercializa pequi, macaúba, favela, buriti, jatobá, coquinho azedo, cagaita, araticum, araçá, maracujá nativo, panã, umbu, jenipapo, cajuzinho do cerrado e mangaba. Entretanto, o desafio colocado aos APLs para desenvolver esse potencial sociobiodiverso é a estruturação de várias cadeias de valor no território, assim como a coordenação entre as mesmas, pois cada produto possui suas características de coleta, processamento, logística de comercialização e, principalmente, demanda de mercado.

A possibilidade de comercialização de vários produtos da sociobiodiversidade otimiza o trabalho do extrativista, pois a safra de um produto dura, em média, apenas 3 a 4 meses, e o extrativismo de mais de um produto tanto lhe proporciona renda durante um maior período no ano, como também diminui a pressão do extrativismo sobre um único produto. Essa oferta diversificada também otimiza o uso da estrutura e organização social do APL, ao direcionar parcerias comerciais, unidades de processamento e logística instalada para mais de uma cadeia produtiva da sociobiodiversidade.

Porém, a oferta de uma cesta de produtos da sociobiodiversidade ao mercado é interdependente da segurança de comercialização dos respectivos produtos que a mesma contém, sendo necessário levar em conta os fluxos de comercialização existentes nos territórios. Esses fluxos, normalmente, são de produtos específicos, como acontece na cadeia de valor do açaí no rio Canaticu, município de Curralinho (PA), onde os atravessadores compram somente o açaí, pois o produto é transportado por via fluvial e, por ser perecível, precisa chegar aos mercados de Belém (PA) e Macapá (AP) no máximo em 48 horas após sua coleta.

As organizações locais consideram estratégico investir na abertura de novos mercados para os produtos da sociobiodiversidade, em sua logística de distribuição, bem como torná-los competitivos em relação aos produtos “convencionais”. Nessa perspectiva, a Central do Cerrado, uma cooperativa formada por 35 organizações de sete Estados brasileiros (MA, TO, PA, MG, MS, MT e GO), se constitui como uma ponte entre extrativistas e consumidores. A Central possui uma unidade de processamento de produtos e comercialização em Sobradinho (DF), um box de vendas no Mercado Municipal de Pinheiros (SP) em parceria com o Instituto Até e uma loja virtual www.centraldocerrado.org.br, oferecendo diversos produtos da sociobiodiversidade ao público em geral, assim como para restaurantes, empórios, pequenos mercados, grupos organizados de consumo, além de produzir coquetéis e lanches para eventos.

A abertura de novos mercados também depende, estrategicamente, do fornecimento de mais informação sobre esses produtos aos consumidores que não os conhecem, pois se não há demanda, o produto não fica disponível no mercado. Outra proposta das organizações locais é aumentar a oferta de chamadas públicas de compras governamentais específicas para produtos da sociobiodiversidade, principalmente para a merenda escolar, o que, além de aumentar a sua comercialização, sensibiliza a sociedade para um consumo diferenciado, a partir das crianças, que passam a experimentar e a consumir produtos da cultura alimentar regional.

Por fim, a abertura de mercados está associada ao potencial de desenvolvimento de novos produtos comerciais a partir dos conhecimentos tradicionais de povos e

comunidades tradicionais. O uso desses conhecimentos por empresas para o desenvolvimento e comercialização de produtos, como cosméticos e medicamentos, é regido pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e regulamentado pelo Decreto nº 8.772 de 11 de maio de 2016. Esse potencial pode ser exemplificado pelo APL do Babaçu, que comercializa óleo e mesocarpo de babaçu para empresas que fabricam cosméticos desenvolvidos a partir dos conhecimentos tradicionais das mulheres quebradeiras de coco babaçu.

A Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, à proteção ao conhecimento tradicional associado e à repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade.

A diversidade de usos do babaçu dá a dimensão do quanto a manutenção dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade é interdependente da garantia dos modos de vida de povos e comunidades tradicionais. Nesse contexto, as organizações locais propõem que a cesta de produtos também seja uma cesta de benefícios oferecidos à sociedade, pelos extrativistas, de serviços ecossistêmicos, de proteção dos territórios e de manutenção de conhecimentos tradicionais.

Esses benefícios intrínsecos ao extrativismo sustentável e aos modos de vida tradicional dos povos e das comunidades tradicionais seriam, economicamente, incorporados aos produtos da sociobiodiversidade, não apenas por meio de sua comercialização por preços justos, principalmente para empresas com valores éticos e socioambientais, mas também mediante a implementação de políticas públicas, como a PGPM-Bio, onde a subvenção, além de prover os custos mínimos de produção, incorporaria também os custos dos benefícios socioambientais ofertados à sociedade.



*Processamento do mesocarpo de babaçu
Médio Merim (MA)*

A **palmeira babaçu** sempre foi utilizada no dia a dia das mulheres quebradeiras de coco para a construção de moradias e móveis (tronco e folhas), para alimentar animais domésticos (folhas), para alimentação humana (mesocarpo, leite da amêndoa e azeite), para fazer sabão (amêndoas), como carvão para fogões caseiros (endocarpo do fruto) e para a confecção de artesanato (folhas).





*Usos tradicionais do babaçu
Telhado de palha e carvão
Médio Mearim (MA)*





Amêndoas de Tucumã

4

Invisibilidade do Mercado de Produtos da Sociobiodiversidade

A invisibilidade do extrativismo de produtos da sociobiodiversidade para a segurança alimentar e nutricional das comunidades e para o desenvolvimento econômico dos municípios e regiões se justifica tanto pelos produtores que não se autodeclararam como extrativistas perante os registros e cadastros do governo federal, a exemplo do Cadúnico e da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), como também pela subnotificação da produção extrativista, tanto por órgãos dos governos municipais e estaduais, quanto pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Na região do Cariri (CE), o calendário anual de atividades das comunidades tradicionais inclui de janeiro a março a coleta do pequi; no mês de abril é realizada a colheita da roça de alimentos ou a migração de pessoas para a colheita da safra do agronegócio em outros estados; no período de maio a agosto acontece o extrativismo da fava d'anta; em setembro são realizados trabalhos variados; e entre outubro e novembro, as pessoas estão envolvidas com o plantio da roça. O período dedicado ao extrativismo ainda pode se estender em algumas comunidades para a coleta do coco macaúba e do babaçu.

Todo o período do ano dedicado ao extrativismo, que nessa região é superior ao tempo dedicado à agricultura, não é considerado como atividade produtiva, refletido no pequeno número de DAPs Extrativistas emitidas na região, seja porque os extrativistas não se autodeclararam como tal, seja porque os órgãos responsáveis que fazem a emissão do documento não reconhecem a atividade.

A produção subdimensionada dos produtos da sociobiodiversidade pode ser exemplificada com a cadeia de valor do açaí, no município de Curralinho, localizado na Ilha do Marajó (PA). Segundo dados da Secretaria de Agricultura do Pará – SAGRI/PA, no ano de 2012, a produção total de açaí no estado foi de 110.937 toneladas, e o município de Curralinho (PA) produziu o equivalente a 960 toneladas deste total. Os extrativistas de açaí do rio Canaticu, um dos três rios onde vive a população ribeirinha que coleta açaí no município, estimou que, na safra de agosto a dezembro do ano de 2012, produziu-se, só nesse rio em média, 30.000 rasas de açaí por semana durante quatro meses, o que equivale a uma produção aproximada de 7.000 toneladas de açaí na safra. Os dados subestimados da SAGRI/PA impactam o desenvolvimento da cadeia de valor do açaí, o que se reflete na falta de recursos para o fomento da atividade, por exemplo, ao garantir crédito para o manejo do açaizal na entressafra com consequente aumento da produtividade do fruto na próxima safra.

Outro fato que prejudica a notificação correta dos dados de produção é a emissão da nota fiscal de comercialização dos produtos da sociobiodiversidade fora do município ou região de origem do extrativismo. Por exemplo, grande parte da produção de pequi da região do Norte de Minas Gerais é comercializada para o Estado de Goiás, sendo que, o Ceasa da cidade de Goiânia (GO) possui uma demanda de 10 toneladas de pequi por ano. Entretanto, somente do município de Japonvar (MG) saem, aproximadamente, 500 caminhões de frutos sem nota fiscal por safra, sendo que a mesma é emitida em outra região, em municípios próximos à barreira de fiscalização na divisa dos Estados de Minas Gerais e Goiás. Essa prática faz com que não se consiga mensurar adequadamente a contribuição da produção extrativista para o desenvolvimento dos municípios produtores.

Essa invisibilidade também está relacionada à metodologia de coleta dos dados da Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura – PEVS pelo IBGE, que privilegia a coleta de dados nos locais onde os produtos da sociobiodiversidade são comercializados com emissão de nota fiscal e não nos locais onde há o extrativismo. Os produtos da sociobiodiversidade coletados em diversas comunidades seguem o mesmo fluxo de comercialização. Normalmente, são encaminhados para a cidade referência da região e depois para os grandes centros, o que prejudica a perceptibilidade dos locais produtores. Essa forma de coleta de dados da PEVS também não inclui a produção utilizada para a segurança alimentar e nutricional das famílias extrativistas, e a produção que é comercializada informalmente entre as famílias nas comunidades e nas pequenas cidades.

A Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura
– PEVS traz informações estatísticas sobre quantidade e valor dos principais produtos obtidos através do processo de exploração dos recursos florestais nativos, denominado extrativismo vegetal, bem como, quantidade e valor dos principais produtos da silvicultura, ou seja, produtos provenientes da exploração de maciços florestais plantados (IBGE).





A falta de visibilidade do extrativismo levou a Fundação Araripe, que atua na região do Cariri (CE), em 2013, a realizar uma parceria com o IBGE para o aprimoramento da metodologia de levantamento dos dados da PEVS na região. Para isso, o IBGE participou de reuniões nas comunidades, de eventos e de grupos de trabalho, para que sua equipe compreendesse melhor as especificidades do extrativismo a partir da realidade local. Além do trabalho da equipe técnica, houve visitas de diretores nacionais e regionais para conhecer e avaliar as novas estratégias metodológicas a serem adotadas para a coleta de dados.

O processo capacitou a equipe do IBGE para propor alterações à sua metodologia historicamente utilizada, na perspectiva de se obter uma maior confiabilidade dos dados coletados anualmente. As principais questões colocadas ao aprimoramento da PEVS foram: a consideração da produção extrativista levando-se em conta a inclusão de uma maior diversidade de produtos da sociobiodiversidade; a inclusão dos produtos na forma *in natura* e processados; e a inclusão da produção utilizada para a segurança alimentar e nutricional das famílias e não apenas da produção que é comercializada. A metodologia de levantamento de dados desenvolvida também levou em conta o aprimoramento dos critérios de definição dos informantes, dos locais onde os dados são coletados e a maneira que são coletados, assim como possibilitou identificar problemas e gargalos encontrados para a coleta de dados.

Essas modificações proporcionaram, entre outros resultados, a inclusão do pequi como um produto utilizado na produção de óleo e a diferenciação da sua produção em fruto inteiro e “caroço” (fruto sem casca); a inclusão da produção do coco do babaçu inteiro utilizado como carvão para queima em fornos de cerâmica, e não apenas a produção de amêndoas do babaçu; a inclusão da mangaba, cambuí, coco catolé, maracujá do mato e cajarana como produtos da sociobiodiversidade local, além dos já considerados nos levantamentos anteriores: babaçu, buriti, fava d’anta, macaúba e pequi.

Obter dados da produção extrativista mais condizentes com a realidade é estratégico para demonstrar o quanto um APL é importante para o desenvolvimento rural, visando à contribuição dos produtos da sociobiodiversidade para a segurança alimentar e nutricional dos povos e comunidades tradicionais, para a geração de renda das famílias extrativistas e para a economia dos municípios. Por outro lado, esses dados também são importantes para o monitoramento da pressão exercida sobre determinados recursos naturais nas regiões e, consequentemente, para orientar a adoção de práticas sustentáveis de extrativismo e sua fiscalização.



*Rio Canaticu
Curralinho (PA)*

Quanto à implementação de políticas públicas, dados mais precisos da produção extrativista são imprescindíveis para sensibilizar gestores públicos municipais em investir no fortalecimento dos APLs, e assim, viabilizar melhorias de estradas para o escoamento da produção, orientar chamadas públicas para o fornecimento de merenda escolar, incluindo produtos da sociobiodiversidade, entre outras ações. No nível federal, os dados reais da produção extrativista podem subsidiar a criação de novas políticas públicas, assim como favorecer o fortalecimento e aprimoramento das que já existem, como as linhas de crédito do Pronaf, o PNAE, o PAA e a PGPM-Bio.





*Comunidade Curuçá-Mirim
Oriximiná (PA)*

Extrativismo Sustentável e Condições de Trabalho

As condições de trabalho nas cadeias dos produtos da sociobiodiversidade precisam ser consideradas na estruturação dos APLs, visando garantir a saúde, os direitos sociais e renda justa para os extrativistas. Essas condições estão relacionadas, principalmente, às características do extrativismo de cada produto, ao local onde ocorre o extrativismo, ao tipo de processamento que o produto exige e à maneira como é realizada sua comercialização.

As condições de trabalho do extrativista quanto ao tipo de produto estão relacionadas principalmente à sua periculosidade quando, por exemplo, o extrativista necessita subir em árvores para a coleta de frutos ou sementes. Já as condições de trabalho quanto aos locais de coleta estão associadas, sobretudo, à necessidade dos extrativistas passarem longos períodos de tempo isolados na floresta, como é o caso do extrativismo da piaçaba e do óleo de copaíba.

As difíceis condições de trabalho para o processamento dos produtos da sociobiodiversidade estão relacionadas, essencialmente, à falta de tecnologias sociais, como é o caso da quebra do coco babaçu, que expõe as mulheres quebradeiras de coco a uma jornada diária de quatro a seis horas sentadas no chão manuseando um machado para a retirada de aproximadamente dez

quilos de amêndoas. Para resolver esse ponto crítico da cadeia de valor do babaçu, as cooperativas da região do Médio Mearim (MA) já experimentaram 70 protótipos de equipamentos para a quebra do coco babaçu e nenhum foi tecnicamente viável. Ainda no primeiro semestre de 2017, com recursos provenientes do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza – Fumacop, um novo protótipo de equipamento será experimentado pelas quebradeiras de coco, e submetido, por dois anos, a testes e adaptações.

A vulnerabilidade do extrativista a más condições de trabalho no que se refere às formas e canais de comercialização dos produtos está associada, principalmente, às relações sociais historicamente consolidadas nos territórios, quando o extrativista, não possuindo liberdade de comercialização, é praticamente obrigado a vender sua produção a preços baixos para os atravessadores se expondo a uma carga excessiva de trabalho para sustentar a sua família.

A questão das condições de trabalho dos extrativistas já está sendo considerada por alguns APLs, tanto por intermédio da regulamentação do trabalho extrativista, envolvendo o Ministério Público e o Ministério do Trabalho, como mediante o acesso das organizações locais a mercados diferenciados. Esses mercados são formados por empresas associadas à economia solidária e/ou ao mercado justo e possuem interesse em informar aos consumidores que o seu produto provém de relações de trabalho dignas, mediante o pagamento de preços justos aos extrativistas e sem envolver trabalho escravo, semiescravo ou infantil.

A seguir, serão apresentadas as condições de trabalho para o extrativismo da piaçaba e do açaí, com o propósito de exemplificar a dimensão do problema e as ações que estão sendo realizadas para superar esse ponto crítico das cadeias produtivas da sociobiodiversidade.



*Coleta de açaí
Rio Canaícu, Curralinho (PA)*

5.1 Condições de trabalho na cadeia de valor da piaçaba (AM)

A cadeia de valor da fibra de piaçaba, na região do Alto e Médio Rio Negro, Estado do Amazonas, envolve, aproximadamente, 500 famílias, sendo os extrativistas conhecidos como piaçabeiros.

O **piaçabeiro**, em sua maioria de origem indígena, pode transitar entre diversas atividades agroextrativistas durante o ano, dependendo das oportunidades econômicas que se apresentam e de suas necessidades familiares, porém, o extrativismo da fibra da piaçaba se mantém como uma fonte econômica regular.

A cadeia de valor é formada pelo piaçabeiro, que extrai a fibra da piaçaba, pelo atravessador, que compra as fibras do piaçabeiro sendo denominado localmente por “patrão”, e por empresas que compram as fibras dos atravessadores para a fabricação de vassouras. Esses atores conformam uma pirâmide de crédito não monetária, onde as empresas financiam o trabalho dos piaçabeiros, por intermédio dos patrões, realizando o escambo da produção de fibras por mercadorias. Nessa relação, conhecida como “aviamento”, as mercadorias possuem preços elevados e a produção de fibras, preço baixo, fazendo com que o extrativista não possua o direito de negociação e fique em situação de endividamento permanente perante o atravessador.

O extrativismo da piaçaba é considerado uma atividade muito dura, pois os piaçabeiros podem passar meses isolados na floresta devido ao difícil acesso aos locais de coleta da fibra, o que favorece altos índices de alcoolismo entre os mesmos. Associado a essa situação de isolamento, também é importante destacar que muitos piaçabeiros não possuem documentos básicos, como carteira de identidade, cadastro de pessoa física – CPF e título de eleitor, o que compromete sua cidadania e a garantia de seus direitos sociais, dificultando a sua organização social e a consolidação da cadeia de valor da piaçaba.

Além disso, as áreas de coleta da piaçaba não são regularizadas, e muitos atravessadores se dizem proprietários dos igarapés, condicionando quem pode ou não fazer o extrativismo segundo suas regras de trabalho. Essa “propriedade

não legalizada” agrava ainda mais a relação de “aviamento”, pois mesmo os piaçabeiros sendo população tradicional, os territórios são considerados de uso restrito aos interesses dos atravessadores.

Pelas razões citadas acima, as condições de trabalho dos piaçabeiros são consideradas análogas ao trabalho escravo, o que vem sendo denunciado, desde 1998, por organizações da sociedade civil, principalmente pela Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN. A partir dessas denúncias, em 2014, houve uma intervenção do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, quando foram resgatados treze piaçabeiros em situação de escravidão. Essa intervenção também teve o objetivo de esclarecer os piaçabeiros de que o território não é propriedade dos atravessadores e de que era necessário estabelecer condições de trabalho mais justas para a coleta da piaçaba. Em relação aos atravessadores, como houve muita repercussão do caso na mídia do estado, alguns mudaram suas “normas” de trabalho junto aos piaçabeiros, e outros até chegaram a abandonar temporariamente a atividade.

Entretanto, com o passar do tempo, essa ação do Ministério Público e da Polícia Federal foi perdendo força e demonstrou poucos resultados no médio prazo. As organizações sociais que apoiam o desenvolvimento da cadeia de valor da piaçaba avaliam que a intervenção do Ministério Público foi muito importante do ponto de vista fiscalizador, para cobrar ações do governo do estado. No entanto, é necessária a criação de alternativas consistentes para que os piaçabeiros possam construir novas relações de trabalho no território.

A principal proposta das associações comunitárias dos piaçabeiros e da Fundação Vitória Amazônica – FVA, instituição de apoio que atua localmente, é a estruturação do APL da Piaçaba, por intermédio do fortalecimento da organização social dos piaçabeiros, da regularização fundiária das áreas de coleta da piaçaba, com a demarcação de terras indígenas e a criação de unidades de conservação de uso sustentável, e da agregação de valor à fibra da piaçaba.

A demanda por agregação de valor à piaçaba está sendo incorporada pelo Comitê da Piaçaba, o qual é vinculado à Câmara Setorial de Produtos da Sociobiodiversidade, no âmbito do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais. Para isso, o Comitê da Piaçaba elaborou um “Termo de Cooperação Técnica” para o desenvolvimento da cadeia de valor da piaçaba, com a participação de diversos órgãos de governo e de representantes das organizações locais dos piaçabeiros.

As principais propostas do Comitê para fortalecer a cadeia de valor da piaçaba, com produção aproximada de 2.000 ton/ano (ano base 2015), são a produção de artesanato e a implantação de fábricas familiares de vassouras nas comunidades locais.



*Artesanato com fibra de piaçaba
Rio Negro (AM)*

O artesanato das fibras da piaçaba é considerado um produto de grande potencial de comercialização, e nos últimos anos, o desenvolvimento de novas peças com design contemporâneo tem alavancado a atividade. Porém, o artesanato da piaçaba precisa ainda receber mais apoio e ampliar o seu mercado para absorver um maior volume de fibras.

A implantação de uma fábrica comunitária de vassouras, proposta inicialmente defendida pelo governo do estado, foi considerada estratégica pelo Comitê para agregar valor significativo à fibra e, conseqüentemente, maior geração de renda aos extrativistas. Entretanto, o principal desafio para a implantação de uma fábrica de vassouras como negócio de base comunitária, na forma de associação ou cooperativa, é sua formalização jurídica e organizacional, com exigências administrativas, tributárias e trabalhistas. As organizações locais dos piaçabeiros não se sentiram preparadas para atender à legislação brasileira vinculada à produção e à comercialização de produtos da sociobiodiversidade e colocaram como principal questão em debate o tipo de empreendimento comunitário adequado para viabilizar a cadeia de valor da piaçaba.

A proposta evoluiu para a fabricação familiar de vassouras por meio do compartilhamento de equipamentos entre os extrativistas. Essa proposta tem como principal eixo estruturante a aprovação da Lei nº 4366 de julho de 2016, que amplia o mercado institucional de produtos da sociobiodiversidade no Estado do Amazonas para a compra de vassouras de povos e comunidades tradicionais. Esse arranjo, que conta com a participação das instituições de apoio do Comitê da Piaçaba, está em fase de consolidação e tem a perspectiva de integrar, por meio de um acordo comercial justo, os piaçabeiros e organizações regionais, como a FOIRN e a Cooperativa Mista Agroextrativista do Rio Unini – COOMARU, para acessarem esse mercado institucional.

5.2 Condições de trabalho na cadeia de valor do açaí (PA)

O açaí sempre foi um importante alimento para as populações da região Norte do Brasil, sendo usado nas refeições, principalmente com farinha e peixe. Tradicionalmente, para a coleta do açaí é necessário subir na palmeira com um facão, cortar o cacho de frutos, descer segurando em uma das mãos o cacho, na outra o facão e depois “derriçar” os frutos, ou seja, retirar os frutos de açaí do cacho. Para subir na palmeira, que mede em média 12 a 15 metros de altura, é utilizado um trançado de fibras que serve de apoio para os pés do extrativista junto ao tronco da palmeira, localmente conhecido por “peconha”, nome que deu origem à identidade social do extrativista de açaí que se autodenomina por “peconheiro”.

Peconha é um utensílio artesanal trançado, feito com a própria folha do açaizeiro ou com as fibras de um saco de ráfia, utilizado pelo peconheiro para subir nas palmeiras e coletar os cachos de açaí.

Hoje, o uso do açaí se popularizou tanto no Brasil como em outros países, e segundo dados do Instituto Peabiru, os Estados do Pará, Amapá e Amazonas são responsáveis por mais de 90% da produção mundial, o que gera trabalho e renda para mais de 500.000 extrativistas, sendo essa atividade responsável por 60% da renda de suas famílias (ano base 2015). Porém, mesmo com o aumento da extração para atender essa demanda comercial, a forma tradicional de subir na palmeira para a coleta do açaí não se modificou. Essa atividade era realizada, normalmente, uma vez por dia para a coleta de 2 cachos, quantidade suficiente para alimentar uma família e, atualmente, durante a safra, o peconheiro sobe em média em 15 palmeiras por dia. Para o trabalho render, ele corta até 4 cachos de uma só vez, e desce da palmeira apenas com o apoio da peconha, segurando o facão em uma das mãos e o peso de 20 quilos dos cachos coletados na outra mão.

Essa prática, que é realizada sem nenhum Equipamento de Proteção Individual – EPI e sem nenhum treinamento para aumentar a segurança do extrativista durante a coleta, tornou-se de alta periculosidade, como é demonstrado pelo elevado número de acidentes provocados pela queda do peconheiro da palmeira, principalmente dos jovens, que são os que mais se dedicam à atividade.

A notificação desses acidentes é muito baixa, pois na maioria dos casos, os acidentados são tratados localmente, por causa das longas distâncias e das muitas horas de barco a serem percorridas das comunidades às cidades que possuem hospitais. Entretanto, as pessoas acidentadas não recebem nenhum benefício da previdência social, seja quando estão se recuperando do acidente, seja quando ficam com sequelas e não podem mais trabalhar, porque esse tipo de acidente não é reconhecido pelo estado como acidente de trabalho.

Por meio de uma parceria entre o Instituto Peabiru e o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – Pará (TRT-8), foi realizada uma ampla pesquisa sobre as condições de trabalho dos peconheiros, com o objetivo de sensibilizar a sociedade em geral para o tema e de subsidiar, com dados, órgãos públicos para o reconhecimento e a regularização trabalhista da atividade, especialmente devido à sua periculosidade e pela necessidade de se garantir seguridade social aos extrativistas de açaí.



*Coleta de açaí com uso de peconha
Rio Canaticu, Curralinho (PA)*





Palmeira de Açai

6

Novas Relações Comerciais entre Extrativistas e Atravessadores

66

Historicamente, os atravessadores sempre ofereceram aos extrativistas a segurança de comercialização dos produtos da sociobiodiversidade. Em algumas regiões, o atravessador além de comprar a produção do extrativista, também vende para as comunidades produtos industrializados ou que não são produzidos localmente. O pagamento ao extrativista é efetuado no momento da compra da produção, podendo ainda, os atravessadores oferecerem um adiantamento desse pagamento, para que o extrativista possa prover a sobrevivência de sua família enquanto se dedica à atividade. Normalmente, o atravessador é o único comprador local, decidindo o preço a ser pago por esses produtos e o valor de suas mercadorias.

Os atravessadores geralmente conseguem absorver todo o volume de produção de determinados produtos da sociobiodiversidade de um território ou região porque fazem parte de arranjos comerciais consolidados por grandes empresas, como é o caso da amêndoa de babaçu, que é comercializada em grande escala para a indústria de óleos e sabão, estima-se que o seu extrativismo envolva, aproximadamente, 300.000 (trezentas mil) quebraadeiras de coco babaçu.



Nessa mesma perspectiva, na região do Norte de Minas Gerais, os atravessadores absorvem a produção do pequi tanto no pico da safra, como no seu início, quando os frutos coletados são menores e não são absorvidos pelas organizações locais. Essas organizações fazem o processamento do pequi em polpa e conserva, e só compram a produção no pico da safra, quando os frutos estão mais desenvolvidos e possuem maior quantidade de polpa, além de serem comercializados por preços menores.

Importante salientar que o atravessador coloca os frutos de pequi em distintos mercados conforme o estágio da safra, ou seja, no início da safra o atravessador atende mercados mais próximos e com menor capacidade de absorção da produção, e no pico da safra, a produção atende mercados maiores e mais distantes. Nessa dinâmica, os preços praticados pelas organizações locais não acompanham os preços praticados pelos atravessadores, sendo que os atravessadores tendem a pagar mais pelo produto no início da safra e nos anos de pouca produção, enquanto o preço praticado pelas organizações tende a permanecer estável.

É necessário também compreender as relações sociais que o atravessador constrói no território. O atravessador, normalmente, possui laços de parentesco ou compadrio com pessoas que se tornam seus intermediários e que viabilizam suas relações comerciais dentro das comunidades, sendo conhecidas como atravessadores comunitários. Normalmente, essas pessoas possuem conhecimentos sobre todas as famílias das comunidades e, muitas vezes, são lideranças que as representam politicamente.

Outro aspecto a ser considerado nas relações sociais do atravessador no território é que ele, em muitos casos, também é o facilitador do acesso de povos e comunidades tradicionais a diversos serviços e produtos que só são adquiridos nas cidades, principalmente para aqueles que vivem em locais distantes e de difícil acesso. O atravessador, por possuir o meio de transporte, como barcos e caminhonetes, e por fazer regularmente o mesmo trajeto, compra medicamentos, recebe benefícios como aposentadoria, leva e traz recados, transporta pessoas, entre outros serviços oferecidos à comunidade.

As comunidades quilombolas localizadas às margens do rio Trombetas, em Oriximiná (PA), por exemplo, pedem ao atravessador para sacar o dinheiro do Bolsa Família, pois só o custo para ir e voltar à cidade mais próxima compromete, aproximadamente, metade do valor do benefício com o gasto de combustível. Entretanto, a relação de prestação de serviços às comunidades pelo atravessador significa também uma troca de favores em que o extrativista, em contrapartida, se “sente obrigado” a vender a sua produção ao atravessador, sem que haja, necessariamente, o pagamento de preços justos pelos produtos da sociobiodiversidade.

A dependência do extrativista para com o atravessador, como único agente econômico no território, vem se transformando com a estruturação dos APLs, ao proporcionar o acesso das organizações locais a mercados diversificados, tanto privados como governamentais, os quais oferecem preços mais justos e relações mais transparentes de comercialização.

Quando a organização local consegue pagar um preço melhor pelos produtos da sociobiodiversidade, esse aumento de preço tem efeito dominó e pressiona a equiparação do valor do produto em todo o território, fazendo com que os atravessadores também acompanhem o valor se quiserem comprar o produto dos extrativistas. Entretanto, o principal ponto crítico dessa iniciativa é a dificuldade de aquisição de capital de giro pelas organizações locais, para que as mesmas possam garantir aos extrativistas, assim como fazem os atravessadores, o pagamento da produção no momento da sua compra, e não só após a comercialização do produto no mercado.

A questão colocada para as organizações locais não é a de eliminar os atravessadores, e sim de incorporá-los de forma diferenciada aos APLs, mesmo porque os atravessadores são responsáveis pela comercialização de grande parte da produção da sociobiodiversidade e possuem relações sociais importantes no território, como descrito anteriormente. A seguir são apresentadas estratégias adotadas pelas organizações locais de formação de fundos sociais, portos comunitários e cantinas comunitárias, visando estabelecer novas relações com os atravessadores e de incorporá-los de forma processual aos APLs, principalmente para que os mesmos pratiquem preços mais justos na comercialização dos produtos da sociobiodiversidade.





Palmeira Buriti

6.1 Fundos sociais – APL do Óleo de Copaíba

Extrativistas das comunidades quilombolas do município de Oriximiná (PA), localizadas às margens do rio Trombetas, coletam e comercializam óleo de copaíba e se autodenominam por copaibeiros. O principal ponto crítico na relação comercial entre o copaibeiro e as organizações locais é a necessidade de capital de giro para o pagamento do extrativista no momento da compra de sua produção. Essa questão se coloca porque o copaibeiro tem urgência em pagar as despesas, principalmente, de alimentos, que realizou por ter ficado acampado na floresta, assim como as despesas de sua família. Se não há capital de giro e o pagamento para o extrativista for realizado só depois que a empresa que compra o óleo receber e pagar pelo produto, o que normalmente demora por questões administrativas e de logística, o copaibeiro prefere vender a sua produção para o atravessador, conhecido localmente por regatão.



*Produção de óleo de copaíba
Floresta Nacional Saracá-Taquera, Oriximiná (PA)*

Para a coleta do óleo, o copaibeiro sai de barco de sua casa, leva em torno de um dia para chegar à área de coleta, passa cinco a sete dias percorrendo a floresta, acampando e coletando o óleo, e depois volta para casa, em mais um dia de viagem pelo rio. Para encontrar as árvores, o copaibeiro percorre, em média, vinte a trinta quilômetros dentro da floresta e, quando a coleta é muito boa, consegue aproximadamente 40 litros de óleo.

Para superar esse gargalo, as organizações locais criaram um “fundo social”, que funciona como capital de giro na comercialização do óleo. Do valor total recebido por cada kg de óleo comercializado, aproximadamente 77% são repassados ao extrativista, 9% ficam com a pessoa da comunidade responsável pelo recebimento e armazenamento do óleo, 5% vão compor o fundo e os 9% restantes são gastos com o transporte do óleo até Santarém (PA), onde as empresas assumem sua logística e transporte. A pessoa da comunidade responsável pelo óleo tem a atribuição de recebê-lo e pagar os copaibeiros, armazená-lo, preparar o lote de óleo a ser comercializado, enviá-lo para a empresa em Santarém e organizar a demanda de recursos provenientes do capital de giro. Os recursos que vão para o fundo (5% do total comercializado) têm como objetivo aumentar o valor do capital de giro disponível, e com isso, no médio prazo, ampliar a diversidade de produtos da sociobiodiversidade que poderão ser comprados pelas organizações locais. A gestão do capital de giro é realizada de forma compartilhada entre o Imaflora e as organizações locais dos copaibeiros, preparando-os para assumir de forma gradativa a gestão integral dos recursos.

A partir das parcerias comerciais apoiadas pelo Imaflora e com a formação do fundo social, o óleo comercializado na região, no período de 2014 a 2016, teve um aumento real para o copaibeiro de 240%. Esse aumento do preço do óleo se refletiu em todo o território, inclusive no preço pago pelos atravessadores locais.

O **fundo social** é formado a partir da retenção pela organização local de uma pequena porcentagem do valor total recebido pelo óleo comercializado e viabiliza capital de giro para o pagamento dos extrativistas no momento da compra da sua produção.

6.2 Portos comunitários – APL do Açaí

O açaí é um fruto extremamente perecível e começa a perder qualidade 24 horas após ser coletado. O pico da safra do açaí vai de agosto a novembro, período em que as empresas processam o fruto e fazem seus estoques para abastecer o mercado durante todo o ano. Para escoar a produção do açaí coletado pelas famílias do rio Canaticu, no município de Curralinho (PA), são necessárias, em média, 17 horas de viagem de barco até o mercado de Belém.

Esse ponto crítico da cadeia de valor do açaí fazia com que os atravessadores ditassem o valor que queriam pagar pelo produto, pois se os extrativistas não vendessem o açaí no mesmo dia da coleta, perdiam toda a produção. Nesse contexto, a organização social dos extrativistas de açaí, por intermédio da central de associações, criou portos comunitários para a venda coletiva do açaí, o que proporcionou uma negociação mais justa do preço do produto, incorporando o atravessador como um agente importante na cadeia de valor.

Os extrativistas de açaí, que vivem ao longo do rio Canaticu, no ano de 2000, formaram uma central de associações com a representação de 29 comunidades, tendo como objetivo conquistar a regularização fundiária do território, promover o acesso das famílias a benefícios sociais e fortalecer a cadeia de valor do açaí, principal renda dos ribeirinhos. Com o propósito de conseguir melhores preços para o açaí, em 2006, a central de associações adquiriu um barco próprio e começou a comercializar parte da produção do rio diretamente para o mercado de Belém. Essa iniciativa proporcionou que o preço do açaí, que na época era comprado pelo atravessador por R\$ 3,50 uma rasa (cesto) de 14 quilos, fosse comercializado em todo o rio por R\$ 10,00.

Os **portos comunitários** permitem que as famílias extrativistas comercializem coletivamente o açaí diretamente com os atravessadores de Belém (PA) e de Macapá (AP), com a eliminação dos atravessadores locais e a obtenção de preços mais justos na venda do produto.



“O atravessador precisa do açaí e a gente precisa do atravessador para escoar o açaí.”

(Peconheiro do rio Canaticu, Curralinho / PA)



*Porto Comunitário de Açaí
Rio Canaticu, Curralinho (PA)*

Em 2014, a Central de Associações fortaleceu sua estratégia de comercialização de açaí ao criar portos comunitários. A comercialização do açaí na região é realizada por atravessadores, representantes de grandes empresas, principalmente de Belém (PA) e de Macapá (AP). Esses atravessadores chegavam em barcos grandes e compravam o açaí de atravessadores locais, que iam de casa em casa comprando a produção local, sendo que, quanto mais longe o extrativista morasse da “boca do rio”, mais barato era o valor pago pela rasa de açaí.

A estratégia da Central de Associações foi eliminar os atravessadores locais, criando portos comunitários, sendo que cada porto é formado, em média, por 30 famílias extrativistas. Assim, os portos comunitários vendem de forma coletiva para os atravessadores de Belém e de Macapá, o que proporciona a negociação de valores mais justos para o açaí e a regulação do preço em todo o rio. Atualmente, são 3 portos comunitários no rio Canaticu, sendo que, cada porto é administrado por uma pessoa escolhida pela comunidade. O extrativista paga



ao porto R\$ 1,00 por cada rasa de açaí comercializada, e desse valor, a pessoa responsável pelo porto recebe entre 10 a 20 %, ou seja, R\$ 0,10 a R\$ 0,20 por cada rasa de açaí que o porto recebe e comercializa. No ano de 2014, os portos comunitários conseguiram pagar ao extrativista o preço líquido de R\$ 40,00 a rasa de açaí.

A partir da consolidação dos portos comunitários, foram criados os Fundos Florestais Comunitários, com o objetivo de garantir recursos financeiros para as famílias na entressafra do açaí. Assim, de cada rasa de açaí entregue pelo extrativista no porto comunitário, o fundo fica com R\$ 1,00 a R\$ 2,00, e no final da safra ou durante a entressafra, o recurso é devolvido ao extrativista, para que ele possa investir o recurso no manejo do açazal, ou comprar um eletrodoméstico, entre outras necessidades. Os recursos do fundo são gestados pelo administrador do porto comunitário, numa relação de confiança, sendo essa relação considerada um bem imaterial e patrimônio das comunidades.



O **Fundo Florestal Comunitário** é formado pela retenção no porto comunitário de uma pequena quantia do valor pago ao extrativista e é considerado um meio de promover a conservação ambiental, pois ao proporcionar a formação de uma poupança para a família, trouxe a mensagem que conservar a floresta e o açazeiro traz benefícios.

Em 2015, a central de associações se constituiu formalmente como “Cooperativa Sementes do Marajó”, com o objetivo de agregar valor ao açaí e comercializar produtos processados, como a polpa de açaí. A cooperativa também está ampliando a proposta de uso dos fundos comunitários, para que parte do recurso seja investido em projetos sociais na própria comunidade, o que já está acontecendo no porto Tartaruga, um dos portos comunitários localizados no rio Canaticu. O uso do fundo, decidido coletivamente pelas comunidades, entre outras demandas, pode ser aplicado para a melhoria das habitações, a construção de banheiros biológicos e o tratamento apropriado da água para consumo humano. A água consumida pelas famílias é a água do rio Canaticu e o seu tratamento adequado também é uma demanda para o beneficiamento local de produtos da sociobiodiversidade, a serem oferecidos para a merenda escolar por meio do PNAE.

Essa trajetória de organização social das famílias extrativistas de açaí também resultou, em 2016, na fundação do “Banco Comunitário do Rio Canaticu”, por intermédio do projeto “Embarca Marajó”, em parceria com o Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal. O banco comunitário irá potencializar a iniciativa dos Fundos Florestais Comunitários, porque além de funcionar como uma poupança que guarda parte do recurso da comercialização do açaí, irá fazer com que essa poupança renda juros e também oferecerá microcrédito para as famílias a juros bem abaixo do mercado. O banco comunitário criou a moeda social “Iacá”, que possui valor equivalente ao Real, ou seja, cada Iacá vale R\$ 1,00, e seu principal objetivo é fazer com que o dinheiro gerado pelo extrativismo do açaí circule nas próprias comunidades, principalmente por meio do pagamento de produtos e serviços com a moeda social.



*Transporte fluvial do açaí
Rio Canaticu, Curralinho (PA)*

6.3 Cantinas Comunitárias – APL de Produtos Florestais não Madeireiros – PFNM

As comunidades tradicionais de três Reservas Extrativistas – Resexs da Terra do Meio, na região centro-sul do Pará, protegem 1,5 milhões de hectares de floresta e fazem o extrativismo sustentável de diversos produtos da sociobiodiversidade, como castanha-do-brasil, óleo de copaíba, óleo de andiroba, borracha, mel, entre outros. Esses produtos sempre foram vendidos pelos ribeirinhos aos atravessadores, conhecidos localmente por regatões, pois a cidade mais próxima para escoar a produção, Altamira (PA), se localiza a 400 km de distância de rio, o que equivale a dias de navegação. Os regatões, ao comprarem os produtos da sociobiodiversidade, também vendem aos ribeirinhos produtos alimentícios ou industrializados, como açúcar, sal, pilhas e linha de pesca. Essa dinâmica comercial sempre privilegiou o regatão, que decide tanto os preços de seus produtos como o valor dos produtos da sociobiodiversidade, não havendo concorrência local, pois os regatões combinam entre si os preços para a região.

Essa realidade começou a mudar com a estruturação do APL de PFNM, que entre outras estratégias, apostou na formação de cantinas comunitárias e na gestão participativa de capital de giro.

As **cantinas comunitárias** da Terra do Meio são uma forma de organização local que viabiliza a comercialização da produção dos ribeirinhos e, ao mesmo tempo, lhes proporciona comprar produtos provenientes da cidade.



Rio Xingu, Altamira (PA)

O ribeirinho, quando leva seus produtos para a cantina, como castanha-do-brasil, óleo de copaíba e borracha, pode receber o valor da sua produção em dinheiro ou trocar o equivalente em mercadorias.

A cantina consegue pagar o ribeirinho no momento da venda de sua produção por meio de um pequeno capital de giro, o qual é gestado pelo cantineiro, e vinculado à garantia prévia de comercialização dos produtos da sociobiodiversidade para empresas parceiras. Essa condição foi considerada nos acordos comerciais firmados entre as organizações locais e as empresas Mercur e Firmenich, que compram localmente borracha e óleo de copaíba respectivamente. Essas empresas aportaram capital de giro para as cantinas, na forma de doação, como uma estratégia para viabilizar a comercialização desses produtos.

A cantina é um espaço na comunidade, geralmente na casa de um ribeirinho que foi escolhido pela comunidade para ser o cantineiro. O planejamento de atividades, a tomada de decisões e a prestação de contas da cantina são realizados de forma participativa com as famílias extrativistas. Para o seu funcionamento, a comunidade recebe formação básica em gestão de empreendimentos, a qual é promovida pelas organizações de apoio que fazem parte do APL.

Os preços praticados na cantina para a compra dos produtos da sociobiodiversidade são resultantes de acordos comerciais prévios com as empresas. Esses acordos proporcionam o pagamento de preços mais justos aos ribeirinhos, bem acima dos que eram oferecidos pelos regatões. Em 2012, antes da formação das cantinas, os ribeirinhos já chegaram a vender uma caixa de castanha-do-brasil, que pesa, em média, 21 quilos para os regatões no valor de R\$ 5,00. Em 2016, a caixa foi comercializada a R\$ 55,00 como preço final para o extrativista, e com um custo total para a empresa de R\$ 77,00, considerando a logística, a remuneração do cantineiro, os custos operacionais e os impostos.

As cantinas se tornaram uma alternativa de comercialização para os ribeirinhos, fazendo com que o preço dos produtos da sociobiodiversidade se elevasse e se equiparasse em todo o território, forçando os atravessadores a pagarem o mesmo preço que as cantinas, pois do contrário não conseguiriam comprar produtos na região.



*Processamento da Castanha-do-brasil
Altamira (PA)*

“*Nós queremos encontrar mercado para todos os produtos, porque vivemos no meio da fartura, graças a Deus é muita fartura.*”

(Ribeirinho da Terra do Meio, Altamira / PA) ”

Entretanto, um desafio colocado para a cantina é absorver todos os produtos ofertados pelos ribeirinhos, como cacau, óleo de andiroba, mel, entre outros. Essa limitação se justifica por dois motivos principais: pela necessidade de diminuir os riscos e custos nas transações comerciais, priorizando a comercialização dos produtos que já possuem acordos comerciais prévios; e pela quantidade limitada de capital de giro, que tem que ser redimensionado sempre que há a inserção de um novo produto nas cantinas.

A proposta de cantinas se expandiu das Resexs para as Terras Indígenas da Terra do Meio, e hoje já são 16 cantinas no território. Em 2016 essas cantinas formaram a Rede de Cantinas da Terra do Meio.

A Rede de Cantinas da Terra do Meio possui o objetivo de potencializar a troca de informações, dividir os custos de armazenamento dos produtos, gerenciar coletivamente o estoque, dividir os custos de transporte, entre outras atividades colaborativas.

Um dos principais desafios é encontrar uma forma jurídica que atenda a dinâmica de comercialização em rede, que respeite a autonomia de cada cantina e proporcione a coordenação necessária para a efetivação das transações comerciais e de gestão. É necessária cautela em cada passo rumo à formalização jurídica institucional, como a criação de uma cooperativa, em razão do quanto isso implicará em exigências organizacionais, societárias, burocráticas, tributárias e trabalhistas. O processo de aprendizagem em gestão organizado no território é gradual e busca respeitar as relações sociais instituídas localmente, sendo que a formalização “forçada/antecipada” pode acarretar quebras substanciais nessas dinâmicas e no processo de aprendizagem comunitário.

6.4 Cantinas Comunitárias – APL do Babaçu

Na região do Médio Mearim, no Estado do Maranhão, as cantinas comunitárias substituíram locais de comercialização nas comunidades, que eram conhecidos por bodegas ou barracões, em que os atravessadores vinham buscar produtos agrícolas e do extrativismo, como farinha de mandioca, babaçu, arroz e feijão e, em contrapartida, levavam produtos industrializados para serem vendidos às famílias. Nessa forma de comercialização, os atravessadores colocavam preço em suas mercadorias e nos produtos que compravam das comunidades, não havendo concorrência local.

A Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Lago do Junco – Coppalj, com o apoio da ASSEMA, conseguiu quebrar as redes sociais estabelecidas pelos atravessadores, promovendo junto às comunidades o diálogo sobre o que é associativismo e cooperativismo, e sobre como o lucro que fica apenas com os atravessadores, tanto os da cidade como os comunitários, pode beneficiar um número maior de famílias. Para isso, a principal estratégia adotada foi a estruturação de cantinas pelas próprias comunidades em parceria com a Coppalj.



As **cantinas comunitárias** da região do Médio Mearim possuem o objetivo de fazer o “escambo” da amêndoa de babaçu e da farinha de mandioca por mercadorias de interesse das comunidades.

As primeiras cantinas instaladas na região começaram com seis produtos principais demandados pelas comunidades: sal, açúcar, querosene, sabão, fumo e óleo. Hoje, as cantinas possuem em média 428 produtos, sendo que algumas delas possuem mais de 600. Aproximadamente 90% dos itens comercializados nas cantinas são adquiridos pela Coppalj de grandes redes de distribuidoras, o que proporciona vendê-los para as comunidades por um preço competitivo em relação ao praticado no comércio das cidades mais próximas.

Atualmente, são sete cantinas na região que trocam, principalmente, amêndoa de babaçu e farinha de mandioca por mercadorias, sendo também possível ao extrativista receber o valor referente à sua produção em dinheiro. As cantinas possuem seu próprio capital de giro, utilizado para comprar os produtos dos extrativistas, assim como, para adquirir as mercadorias ofertadas pela Coppalj. Uma vez por semana a Coppalj vai até às cantinas buscar a produção das famílias e reabastecer as cantinas de mercadorias. O principal acordo é que tanto os preços das mercadorias como os dos produtos das comunidades sejam justos e transparentes, fazendo com que o dinheiro circule na região. Para exemplificar, em uma comunidade com 120 famílias, a cantina movimentava em torno de R\$ 48.000,00 por mês (ano base 2015).

A Coppalj possui em sua estrutura uma agroindústria para processar as amêndoas de babaçu em óleo, assim como um depósito para o armazenamento das mercadorias que abastecem as cantinas. Para o funcionamento da estrutura da Coppalj, são necessários cinco funcionários, sendo dois operadores de máquinas, dois gerentes e um motorista. Esses funcionários eram associados da cooperativa e foram desvinculados para trabalharem com carteira assinada atendendo à legislação trabalhista brasileira.



*Artesanato com babaçu
Médio Mearim (MA)*

Já as sete cantinas funcionam diariamente e contam com o trabalho de 18 pessoas. Normalmente, as cantinas funcionam na parte da manhã, das 6h às 9h, e na parte da tarde, das 16h às 19h, sendo que uma pessoa assume o trabalho na parte da manhã e outra na parte da tarde. Essas pessoas trabalham em torno de 2 a 3 horas por dia na cantina para que não seja caracterizado vínculo empregatício com a cooperativa. Os cantineiros são associados da Coppalj, moram na comunidade e continuam a realizar suas atividades de agricultor e/ou extrativista. O trabalho dos cantineiros é remunerado pela cooperativa por meio de ajuda de custo pelo serviço prestado.

Mesmo com uma carga horária de trabalho pequena, a cooperativa não se sente legalmente segura em relação ao tipo de vínculo empregatício que possui com os cantineiros, sendo economicamente inviável contratá-los com carteira assinada, sem contar que os cantineiros não podem perder seus direitos trabalhistas enquanto agricultores e extrativistas. Portanto, é um desafio para a Coppalj adequar a cantina, um modelo de organização local estruturado para a comercialização de produtos da sociobiodiversidade, que está dando certo, à formalização jurídica, sem correr o risco de comprometer a sua viabilidade econômica e social.

O funcionamento das cantinas tem um impacto positivo na qualidade e volume da produção e na comercialização do óleo de babaçu pela cooperativa. Esse bom desempenho gera um duplo benefício às mulheres quebradeiras de coco babaçu, pois a cooperativa consegue pagar melhores preços pelo quilo de amêndoas adquirido, assim como, repartir aos seus associados as sobras líquidas de seu resultado financeiro ao final de cada ano. O bom funcionamento das cantinas também é estratégico para o fortalecimento da organização social e consequente acesso das mulheres quebradeiras de coco à Política de Garantia de Preços Mínimos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio, como será descrito mais adiante.





7

Acesso a Mercados Diferenciados

Os mercados diferenciados são considerados pelas organizações locais aqueles que oferecem preços mais justos aos produtos da sociobiodiversidade, proporcionam garantia de comercialização ao longo prazo e incorporam valores socioambientais aos acordos comerciais.

As empresas, quando estabelecem esse tipo de parceria comercial com organizações locais, obtêm ganhos no curto e longo prazo. Um ganho imediato é a qualidade do produto, garantida por critérios de transparência dos processos produtivos estabelecidos entre as empresas e as comunidades extrativistas, como, por exemplo, a garantia que o óleo de copaíba não é adulterado com outro tipo de óleo. Outro benefício é uma maior garantia de fornecimento dos produtos da sociobiodiversidade devido à sazonalidade, quando ocorrem safras com baixa produção e o produto fica escasso no mercado. Nessa situação, as comunidades priorizam a comercialização do produto para as empresas com as quais possuem acordos comerciais de longo prazo, evitando a suscetibilidade das empresas à falta do produto ou a grandes variações de preços.

Outra importante vantagem para a empresa é em relação à sua imagem no mercado, ao garantir para o consumidor que, nas cadeias de seus produtos, não há relações de injustiça social, como

trabalho escravo, semiescravo ou infantil, assim como não há impactos ambientais e desrespeito aos modos de vida tradicional das comunidades. A empresa que se associa hoje a valores socioambientais terá, provavelmente, um maior ganho de competitividade no mercado a longo prazo, porque está se preparando para atender às regulações ambientais que, no futuro, se tornarão mais severas e serão fiscalizadas por órgãos reguladores e exigidas por consumidores.

As experiências apresentadas a seguir têm o objetivo de demonstrar o quanto o acesso a mercados diferenciados não se resume a melhores preços para os produtos da sociobiodiversidade, sendo, fundamentalmente, o resultado da adoção de um conjunto de estratégias que se diversificam conforme o histórico e as características de cada APL.



Produtos de Licuri
Coopes, Capim Grosso (BA)

7.1 Selo Origens Brasil® - APL de Produtos Florestais Não Madeireiros – PFMN

O APL de PFMN estruturado na região da Terra do Meio (PA) envolve as organizações locais, representadas pelas cantinas do território e suas associações, o ISA como principal instituição de apoio, o ICMBio como órgão regulador e as empresas Mercur, Firmenich e Wickbold como principais parceiras comerciais. O APL se estrutura, principalmente, por meio da interdependência entre a formação de cantinas comunitárias e a gestão de capital de giro, como já foi descrito anteriormente, pela negociação direta dos acordos comerciais entre organizações locais e empresas, pela garantia de parcerias comerciais de longo prazo, pelo pagamento de preços justos pelos produtos da sociobiodiversidade e pela rastreabilidade das cadeias de valor garantida pelo selo Origens Brasil®.

O **Origens Brasil®** <www.origensbrasil.org.br> propõe contar as histórias de cada produto da sociobiodiversidade ao consumidor. Para isso, o selo informa de onde o produto veio, qual o modo de vida tradicional de quem o produziu e como foi feita a sua comercialização. Isso é possível quando o consumidor, valendo-se de um celular ou computador, acessa ao logotipo do selo, que possui a tecnologia QR Code, que o conecta ao website que possui informações sobre o produto (Figura 4).

Figura 4. Selo Origens Brasil®



origens brasil

Os acordos comerciais são construídos por um tripé formado pelas organizações locais, instituições de apoio e empresas, o que promove o equilíbrio da relação comercial. De um lado, há apoio aos extrativistas para a elaboração de instrumentos contratuais contendo critérios que as comunidades possam cumprir, e por outro, proporciona que as empresas compreendam melhor os limites e potencialidades do extrativismo sustentável.

Nas relações comerciais, as empresas esperam estabelecer, contratualmente, o volume e a periodicidade de entrega da produção, porém, em relação ao extrativismo sustentável, é necessário levar-se em conta a sazonalidade dos produtos da sociobiodiversidade, que em um ano pode produzir muito e depois demorar anos para se ter novamente uma boa safra. Nessa relação contratual, também é importante considerar as condições de vida das comunidades tradicionais. Como exemplo, se na época de coleta de um produto, um filho ou o próprio extrativista adoecer e precisar recorrer a um hospital na cidade, que fica distante 400 km de rio, poderá precisar se ausentar por semanas de sua comunidade, o que irá comprometer a sua produção e, conseqüentemente, a produção da comunidade a ser entregue para a empresa.

Essa inter-relação vem sendo fortalecida por meio da promoção da “semana do extrativismo”, que acontece na Terra do Meio, uma vez por ano, quando as empresas vão até as comunidades, conhecem o território e realizam reuniões com os extrativistas e as instituições de apoio. Nessas reuniões, os extrativistas colocam diretamente aos representantes das empresas suas principais dificuldades, renegociam os preços, apresentam novos produtos, conhecem quais são as responsabilidades socioambientais das empresas e ficam sabendo como os produtos da sociobiodiversidade são processados, comercializados e valorizados pela sociedade em geral.

Para dar transparência às cadeias de valor, o APL de PFNM conta com o selo Origens Brasil®, que proporciona ao consumidor identificar as empresas comprometidas com o uso responsável dos recursos naturais. Esse selo é uma iniciativa articulada pelo Imaflora e ISA, com o envolvimento de vários atores sociais, para valorizar os produtos provenientes de territórios de diversidade socioambiental, que formam extensas áreas protegidas e interligadas, na forma de Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Territórios Quilombolas. É importante destacar que há uma governança para a gestão do selo, realizada por um conselho territorial, um conselho gestor do sistema, um conselho de empresas e um administrador.

O selo, enquanto ferramenta de gestão e rastreabilidade da produção, valoriza o produto no mercado, atrai parcerias comerciais de empresas que praticam o mercado ético, produz indicadores de impacto socioambiental a serem apresentados para a sociedade em geral, agências de cooperação e financiadores e, principalmente, fortalece a organização social e o conseqüente controle social dos povos e comunidades sobre os seus territórios.

7.2 Parceria estratégica para desenvolvimento de produto – APL do Pequi e Outros Frutos do Cerrado

A cooperativa Grande Sertão, situada na região do Norte de Minas Gerais, em 2011, firmou parceria com a empresa Natura para o desenvolvimento da cadeia de valor do óleo de buriti, um dos frutos que compõe o APL do Pequi. A parceria abrangeu o levantamento das áreas de ocorrência da palmeira, uma pesquisa de campo sobre os usos tradicionais do buriti, de seu manejo sustentável e o desenvolvimento e a comercialização do produto beneficiado.

90

Para a realização da pesquisa de campo sobre os usos tradicionais e manejo do buriti, foi firmado um contrato de acesso ao patrimônio genético, conhecimentos tradicionais e repartição de benefícios junto a duas comunidades tradicionais, visando atender à legislação em vigor na época, a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, revogada em 20 de maio de 2015 pela Lei Federal nº 13.123. Esse processo foi considerado muito complexo por dois aspectos principais: o conhecimento sobre o buriti não pertencer apenas a duas comunidades, e sim a toda a região que o usa tradicionalmente, e pelo processo levantar muitas expectativas nas pessoas, o que demandou muito diálogo e negociações junto às comunidades.

Patrimônio genético é a informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos. (Lei 13.123 de 20 de maio de 2015)

Conhecimento tradicional associado é a informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético. (Lei 13.123 de 20 de maio de 2015)

Acordo de repartição de benefícios é instrumento jurídico que qualifica as partes, o objeto e as condições para repartição de benefícios. (Lei 13.123 de 20 de maio de 2015)



Fruto do Buriti

Como resultado desse processo, foram firmados junto à Natura dois contratos, sendo um de acesso ao patrimônio genético e outro sobre acesso aos conhecimentos tradicionais associados ao uso do buriti. O valor dos contratos foi estipulado pela cooperativa Grande Sertão e acatado pela empresa, sendo acordado um montante inicial e um valor a ser repassado, anualmente, correspondente a 0,15 % sobre a receita líquida dos produtos comercializados com o óleo pela Natura. Para o uso dos recursos advindos dos referidos contratos, foi formada uma comissão com representantes das comunidades, que decidiu pela formação de um fundo de reserva a ser aplicado na conservação do Cerrado, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade, em tecnologia para a produção do óleo, e também no fortalecimento institucional da cooperativa.

A primeira experiência de produção de óleo demonstrou ser mais viável adquirir a raspa de buriti das comunidades em vez do fruto *in natura*, o que agrega valor ao produto e, conseqüentemente, reverte maior renda às famílias extrativistas. A raspa é uma forma tradicional de conservar o buriti, por meio da retirada da sua polpa em pedaços, as “raspas”, e posterior secagem. Análises demonstraram que o rendimento do fruto *in natura* em óleo é muito baixo, sendo necessários 100 quilos de fruto para a produção de três quilos de óleo, já a raspa de buriti rende 40 % de óleo, ou seja, para cada 100 quilos de raspa são produzidos 40 quilos de óleo. A agregação de valor ao produto se deu pela alteração do preço, inicialmente pago pela cooperativa de R\$ 0,60 por quilo do fruto *in natura*, para R\$ 10,85 o quilo da raspa. Outra questão analisada foi o alto custo, tanto da logística para o transporte do fruto *in natura* até a agroindústria, como para o “descarte” dos frutos despolidos, os “caroços”, que são devolvidos para os locais de coleta, ou seja, para as veredas, para que haja germinação de novas plantas e renovação dos buritizais.

Para se obter o rastreamento da origem do produto e para se dimensionar o potencial de produção na região, foi firmada uma parceria entre a cooperativa, a Natura e a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, que realizaram um inventário florestal das áreas de coleta do buriti. Assim, foi realizado o levantamento do número de pés de buriti nas propriedades das famílias extrativistas e da quantidade de palmeiras “fêmeas” que produzem frutos, dando a capacidade de produção por safra a ser entregue por cada família para a cooperativa e dimensionando o potencial de geração de renda para cada família extrativista.

A parceria com a Natura também proporcionou a realização de oficinas de boas práticas de produção da raspa do buriti junto às comunidades extrativistas, desde a coleta do fruto até o processamento da raspa com o uso de equipamentos de proteção individual – EPI. A orientação principal para a segurança do trabalho do extrativista é a coleta do fruto caído no “pé da palmeira” e não a sua coleta subindo na palmeira ou por meio do corte dos cachos. A coleta dos frutos caídos no pé da palmeira evita acidentes de trabalho e o fruto é considerado de melhor qualidade para a produção de óleo.



Palmeira Buriti

“*Tem pé de buriti que dá seis, oito cachos e é uma coisa maravilhosa.*”

(Representante da Cooperativa Grande Sertão)

A parceria também incluiu o repasse de tecnologia para a extração do óleo, sendo que representantes da cooperativa visitaram a fábrica de óleos da Natura em Belém (PA), assim como a empresa disponibilizou técnicos para o desenvolvimento de equipamentos e para a adequação da agroindústria da cooperativa para a produção do óleo.

Todos esses procedimentos contribuíram para a qualidade do óleo produzido, sendo o mesmo considerado de alta qualidade, podendo ser entregue diretamente para a indústria de cosméticos sem precisar passar por nenhum processo de correção, diminuindo, assim, os custos de seu processamento para a empresa.

É importante destacar que o desenvolvimento da cadeia de valor do óleo do buriti, ao gerar renda para as comunidades tradicionais, também está contribuindo para a conscientização da importância da palmeira buriti, e com isso, para a conservação das veredas, que são áreas úmidas localizadas próximas aos afluentes do rio São Francisco e consideradas um patrimônio da região do Norte de Minas Gerais.

7.3 Certificação orgânica e mercado externo - APL do Babaçu

O APL do babaçu começou a se estruturar a partir do movimento das mulheres quebradeiras de coco que, por meio das leis municipais do Babaçu Livre, vêm conquistando o direito de acesso aos territórios para a coleta do fruto do babaçu. A partir dessa luta, a organização social que se formou na região do Médio Mearim (MA), com o apoio estratégico da ASSEMA, envolveu agricultores familiares, assentados da reforma agrária e extrativistas na criação de cooperativas e associações. A atuação dessas organizações locais na região tem o objetivo de agregar valor aos diversos produtos do babaçu e acessar o mercado justo e solidário, na perspectiva de promover condições de vida mais dignas às famílias extrativistas, para que elas possam permanecer em suas comunidades tradicionais.

Uma das cooperativas formadas na região, em 1991, a Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas do Lago do Junco – Coppalj, no município de Lago do Junco (MA), processa amêndoas de coco babaçu em óleo para agregar valor à produção das mulheres quebradeiras de coco. A Coppalj possui, atualmente, um quadro de 167 associados, sendo que seu trabalho beneficia diretamente 3.900 famílias em 16 comunidades, abrangendo uma área de 17.500 hectares (ano base 2015).

O APL do babaçu se estrutura, principalmente, por meio da interdependência entre o funcionamento de cantinas comunitárias, que fazem a “troca” de amêndoas de babaçu por mercadorias, como já foi descrito anteriormente, pelo acesso das quebradeiras de coco à PGPM-Bio, pela certificação orgânica da produção do óleo de babaçu e pela sua exportação para indústrias de cosméticos.

A Coppalj produz, anualmente, 300 toneladas de óleo de babaçu, sendo 70% de sua comercialização destinada ao mercado externo e 30% ao mercado interno (ano base 2015). O óleo produzido possui certificação orgânica desde 1996, sendo comercializado por R\$ 12,50/kg (ano base 2016). Entretanto, o mercado brasileiro ainda absorve pouco o óleo certificado, e a cooperativa comercializa parte de seu óleo orgânico como convencional, sem o selo de certificação orgânica, por R\$ 4,50/kg. A cooperativa opera com apenas 70% de sua capacidade de produção, devido à localização da agroindústria no interior do Estado do Maranhão e ao elevado custo de logística para o escoamento do óleo.



Certificação orgânica é ato pelo qual um organismo de avaliação da conformidade credenciado dá garantia por escrito de que uma produção ou um processo claramente identificado foi metodicamente avaliado e está em conformidade com as normas de produção orgânica vigentes. (Decreto nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007)

Produto da agricultura orgânica ou produto orgânico, seja ele *in natura* ou processado é aquele obtido em sistema orgânico de produção agropecuária ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local. (Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003)



Desde o ano 2000, a certificação orgânica do óleo de babaçu e sua exportação para indústrias de cosméticos vem proporcionando que a cooperativa pague um preço melhor pelo quilo de amêndoas às quebradeiras de coco babaçu, e isso fez com que os atravessadores tivessem que acompanhar esse preço, para conseguirem comprar amêndoas na região. Em 2016, a cooperativa pagou R\$ 1,90 pelo quilo de amêndoas e, em outras regiões, os atravessadores pagaram de R\$ 0,90 a R\$ 1,10. A cooperativa também conseguiu organizar a documentação para que aproximadamente 60% das 3.900 famílias atendidas acessassem à PGPM-Bio, o que contribuiu, significativamente, para o aumento da renda das famílias que, nos anos de 2015 e de 2016, receberam subvenção da Conab com o preço mínimo estipulado de R\$ 2,49/kg de amêndoa.

Os resultados advindos do fortalecimento institucional da Coppalj, por produzir, certificar e exportar óleo de babaçu orgânico, estão sendo alocados, principalmente, para que as comunidades tenham acesso aos serviços de saneamento básico, à moradia e à educação. A Coppalj está investindo na educação das filhas e filhos das mulheres quebradeiras de coco babaçu, por meio do apoio a duas Escolas Família Agrícola, que ao utilizarem a metodologia da pedagogia da alternância proporcionam uma formação diferenciada e direcionada à realidade socioambiental da região. É importante destacar que os resultados do desenvolvimento do APL do Babaçu, enquanto uma atividade econômica, estão sendo revertidos em benefícios ambientais, econômicos e sociais para as comunidades extrativistas.



*Palmeira de Babaçu
Médio Mearim (MA)*





Palmeira Licuri
Capim Grosso (BA)

8

Mercados de Proximidade: APL do Licuri e Umbu

As organizações locais comercializam produtos da sociobiodiversidade em mercados de proximidades, como em feiras e pontos de vendas, os quais podem ser próprios ou de organizações parceiras, como lojinhas em cooperativas, associações e sindicatos, ou ainda, em espaços obtidos por meio de concessão, como quiosques em mercados públicos, entre outros. Os mercados de proximidade proporcionam o contato direto das organizações com os consumidores, e é essa relação interpessoal que regula a qualidade dos produtos, expressa tanto pela confiança da procedência, como pelo conhecimento obtido pelo consumidor devido às repetidas vezes que adquiriu o mesmo tipo de produto. Esse mercado também é caracterizado pela relação cultural e afetiva que os consumidores possuem com os produtos da sociobiodiversidade, pela prática de preços acessíveis e, muitas vezes, pelas relações de reciprocidade, quando os consumidores trocam outros tipos de bens, como por exemplo, feijão e rapadura, pelos produtos da sociobiodiversidade que estão à venda. É importante enfatizar que os mercados de proximidade, muitas vezes, são complementares a outras formas de comercialização, sendo comum que as organizações locais comercializem também esses produtos para empresas, atravessadores e para o mercado institucional.

Os mercados de proximidade dos produtos da sociobiodiversidade podem ser exemplificados pelo APL do Licuri e Umbu, desenvolvidos por organizações locais da região norte e nordeste da Bahia com o apoio da instituição Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia - Agendha. Entre as organizações locais que compõem esse APL, a Cooperativa de Produção da Região do Piemonte da Diamantina – Coopes, formada por 234 cooperados, sendo 80 % mulheres, possui um trabalho junto a 450 famílias para o extrativismo das folhas e frutos da palmeira licuri. A Coopes desenvolveu e comercializa 16 diferentes produtos feitos com os frutos e as folhas do licuri. Alguns desses produtos de uso alimentar são comercializados para o mercado institucional (PAA e PNAE), porém, a maior diversidade de produtos é comercializada de forma direta para o consumidor em geral, em seu “ponto de venda”, localizado na sede da cooperativa, no município de Capim Grosso (BA).



Produtos desenvolvidos pela Coopes: amêndoa de licuri torrada salgada, amêndoa de licuri caramelizada, biscoito de goma com licuri, bolo de licuri, sorvete de licuri, paçoca de licuri, granola de licuri, cocada de licuri, azeite de licuri prensado a frio, farinha de licuri, licor de licuri, sabão de licuri, ração animal de licuri (feita com a polpa do fruto), adubo vegetal de licuri (feito com o endocarpo do licuri), biojoias de coco licuri e artesanato feito com a palha do licuri (cestos, bolsas, tigelas, porta-joias, chapéu, entre outros).



A quebra do coco licuri é uma tradição na região e a principal fonte de renda para muitas mulheres extrativistas, além de fazer parte da culinária local e contribuir para a segurança alimentar e nutricional das famílias. Por sua importância alimentar e ambiental, o licuri foi considerado, em 2012, uma “Fortaleza *Slow Food*”, pela rede internacional de consumo saudável e solidário *Slow Food*, criada na Itália em 1986 e presente em 150 países. Esse reconhecimento proporcionou intercâmbios, principalmente por meio da participação anual de jovens e mulheres extrativistas no evento “Terra Madre”, que acontece na Itália, com o objetivo de promover a divulgação internacional do licuri e a comercialização de seus produtos.

O *Slow Food* acredita que todos têm direito ao alimento bom, limpo e justo e desenvolve projetos que ajudam a preservar ingredientes, métodos de preparo e a conservar a biodiversidade local. Dois desses projetos são: a Arca do Gosto – um catálogo mundial que identifica, localiza, descreve e divulga sabores quase esquecidos de produtos ameaçados de extinção – e as Fortalezas – dedicadas a auxiliar grupos de produtores artesanais e preservar seus produtos tradicionais de qualidade. (Cazenave-Tapie, 2015)





Palmeira do Licuri

“ *É uma coisa fora de sério, do trator juntar aquelas toneladas de licurizeiros e depois o fazendeiro ir lá e colocar fogo.* ”

(Associada da Coopes)

Entretanto, o licurizeiro sofre muita pressão de corte, principalmente para o plantio de monoculturas. As mulheres quebradeiras de coco licuri denunciam que não está havendo a renovação das palmeiras, “um licuri com 50 anos é jovem, e nós não temos licuri mais criança, os licuris estão todos idosos”.

A Coopes trabalha para a conservação dessa espécie junto às famílias agricultoras e extrativistas, demonstrando os seus diversos usos, tanto para a alimentação humana, como para a de animais domésticos, principalmente caprinos.

“ *O licuri tem centenas de prestígios.* ”

(Quebradeira de coco licuri)

O licuri também é um dos principais alimentos para diversos animais silvestres, como a arara-azul-de-lear, espécie considerada em perigo de extinção. As abelhas nativas Mandaçaia são as polinizadoras das flores do licurizeiro, e o seu mel também é uma importante fonte de renda na região.

Esse trabalho de defesa cultural e ambiental do licuri também é realizado por meio da “Festa do Licuri”, promovida anualmente, desde 2008, em municípios onde existem áreas de ocorrência do licurizeiro e o seu extrativismo é expressivo. A festa tem como objetivo divulgar a importância do licuri para a sociedade em geral, sendo um momento de troca de saberes e produtos entre as pessoas e de experiências entre as organizações locais que fazem a sua comercialização. Antes da realização da festa em determinado município, as Coopes e instituições de apoio fazem a sensibilização de gestores públicos e apresentam um projeto de lei para a preservação do licurizeiro na câmara de vereadores, sendo a festa um momento público de lançamento desse projeto para a população. Já foram aprovadas leis municipais de preservação dessa espécie nos municípios de Serrolândia, Quixabeira e Capim Grosso e tramita na Assembleia Legislativa da Bahia o Projeto de Lei nº 21.135/2015, que estabelece o Licuri e o Umbu como espécies de uso comum e imunes de corte no Estado da Bahia.

Os mercados de proximidade de produtos da sociobiodiversidade também podem ser exemplificados pelo trabalho da Associação de Artesãos de Santa Brígida – AASB, situada no nordeste baiano, que produz e comercializa artesanato de palha (folhas) de licuri. Para produzir o artesanato, os artesãos, que se autodenominam “artesãos extrativistas”, fazem a coleta da folha da palmeira, tiram a fibra da folha, secam as fibras, tingem-nas com corantes naturais (jenipapo, castanha vermelha, pau besouro, pau ferro, urucum, açafraão, entre outros) e confeccionam as peças.

O extrativismo das folhas do licuri é realizado, principalmente, numa pequena área da comunidade, de dois hectares, de forma sustentável, sendo retiradas apenas três folhas por palmeira/ano. Porém, esta área não é suficiente para atender a demanda da AASB, fazendo com que os artesãos extrativistas tenham que se deslocar até outra comunidade localizada a 26 km de distância. Assim, a principal reivindicação da AASB é por território e/ou por uma lei municipal ou estadual que permita a coleta das folhas do licuri em áreas privadas, a exemplo da Lei do Babaçu Livre conquistada pelas mulheres quebradeiras de coco babaçu.



O artesanato com folhas de licuri é um saber-fazer tradicional da região de Santa Brígida, que sempre foi utilizado para a produção de peças utilitárias, como cestos, chapéus, vassouras e abanos.





A AASB, por meio da assessoria técnica do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, aprimorou e diversificou esse artesanato para a produção de peças decorativas e utilitárias, possibilitando atender a um público mais amplo. O Sebrae também proporcionou à AASB a participação em grandes feiras e exposições, assim como a sua capacitação para participar de rodadas de negócios. Esse apoio divulgou o artesanato da AASB para o Brasil, viabilizando o aumento de suas vendas para diversas empresas.

A AASB considera que o principal meio de comercialização de seus produtos é diretamente para o consumidor, por meio de participação em feiras.

“ Se tivesse feiras à vontade eu não queria outra vida, só de artesão. ”

(Artesão de palha de licuri da AASB)

Entretanto, a participação em feiras precisa ser subsidiada por órgãos governamentais, pois os custos do aluguel de stands, assim como os custos de viagem e de estadia dos artesãos durante os dias de feira, geralmente, não são cobertos com a receita obtida com a comercialização dos produtos. Nesse contexto, a AASB considera a necessidade de elaboração de políticas públicas que viabilizem melhores condições para as organizações locais produzirem e comercializarem artesanatos confeccionados com produtos da sociobiodiversidade.





Fruto do pequi

Acesso a Políticas Públicas

9.1 Acesso à Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio

A PGPM-Bio, lançada em 2009, proporciona ao extrativista receber uma subvenção direta do governo federal quando o preço do produto da sociobiodiversidade no mercado estiver abaixo do preço mínimo fixado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. A subvenção só é destinada a produtos extrativos, e o seu acesso tem sido considerado estratégico pelas organizações locais para a viabilização das cadeias de alguns produtos da sociobiodiversidade.

Os produtos extrativos que têm preços mínimos garantidos pela Conab, para a safra 2016/2017, são:

Açaí (fruto), andiroba (amêndoa), babaçu (amêndoa), baru (amêndoa), borracha extrativista (cernambi), cacau extrativo (amêndoa), castanha-do-brasil (com casca), carnaúba (cera bruta gorda e pó cerífero tipo B), juçara (fruto), macaúba (fruto), mangaba (fruto), pequi (fruto), piaçaba (fibra), pinhão (fruto) e umbu (fruto). Porém, essa lista de produtos é dinâmica e para a safra de 2018 há uma proposta de inclusão do buriti e do murumuru.

O acesso à PGPM-Bio pode ser exemplificado pela experiência da Associação de Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu de São Luiz Gonzaga (MA), que em 2013, após capacitação promovida pela Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão – ASSEMA, acessou pela primeira vez a política. Desde então, 68 mulheres de cinco comunidades tradicionais vêm recebendo subvenção sobre as amêndoas de coco babaçu comercializadas abaixo do preço mínimo.

As mulheres se capacitaram para organizar toda a documentação necessária à realização do cadastro junto à Conab, para fazer o registro da quantidade de amêndoas comercializada aos atravessadores e para fazer a emissão das respectivas notas fiscais junto à Secretaria da Fazenda. Além da viabilização do processo administrativo, as mulheres mantiveram um diálogo permanente junto à Conab estadual para monitorar todo o processo de solicitação da subvenção. Nesse período, a associação também recebeu visitas anuais de fiscalização da Conab, quando os técnicos têm a oportunidade de ir às comunidades para verificar se os dados apresentados são condizentes com a produção local.

A PGPM-Bio é considerada pela associação uma política que foi apropriada pelas mulheres, que está melhorando a qualidade de vida e contribuindo para a equidade das relações sociais de gênero nas comunidades. As quebradeiras de coco, em 2015, comercializaram o quilo da amêndoa de babaçu para os atravessadores por R\$ 1,10, e a Conab estipulou o preço mínimo da amêndoa em R\$ 2,49/kg, proporcionando às mulheres receberem a subvenção de R\$ 1,39/kg de amêndoa comercializada. Na época de pico da safra do babaçu, uma mulher quebra, em média, 10 a 12 kg de amêndoas por dia, sendo essa produção comercializada semanalmente, o que lhe proporciona atender às necessidades cotidianas da sua família, principalmente a compra de alimentos.

O acesso à PGPM-Bio permitiu que as mulheres recebessem, em média, R\$ 150,00/mês de subvenção, sendo considerado um recurso muito importante para complementar o benefício do Programa Bolsa Família, e para garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias extrativistas. Como a associação se organizou para enviar a solicitação de subvenção à Conab duas vezes ao ano, a mulher a recebe em duas parcelas de aproximadamente R\$ 900,00 cada, o que lhe possibilita também comprar algo de maior valor, como uma máquina de lavar roupa, que facilita o seu trabalho doméstico.

Essa renda complementar, “que é um dinheiro que aparece”, vem motivando um maior envolvimento dos homens e dos jovens na atividade, que se responsabilizam, principalmente, por transportar o coco coletado dos babaçuais até a casa, diminuindo o esforço que a atividade requer da mulher. O acesso a um montante maior de dinheiro, como se fosse uma poupança, dá visibilidade ao ofício da quebradeira de coco babaçu, caracterizando-o como uma atividade “produtiva” da mulher.

A emissão da DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf, necessária para acessar a PGPM-Bio, em nome da mulher, é considerada um instrumento de empoderamento social pelas mulheres, pois é uma forma de reconhecimento de seu trabalho produtivo no âmbito familiar e na comunidade.

O acesso à PGPM-Bio também está contribuindo para reforçar a importância da luta das mulheres quebradeiras de coco contra o desmatamento dos babaçuais para a expansão do agronegócio. A política vem colaborando, ainda, para a sensibilização de toda a família, principalmente junto aos filhos e maridos, para que não derrubem a palmeira para a coleta do palmito e nem para a implantação das roças de alimento, que nesse caso, podem ser consorciadas com a palmeira.

Outro exemplo de acesso à PGPM-Bio por organizações locais é a subvenção recebida pelos extrativistas de coco macaúba, na região do Norte de Minas Gerais, requerida pela Cooperativa Riachão. Essa cooperativa nasceu a partir da organização social que se formou pela sobrevivência do rio Riachão, contra a instalação de pivôs de irrigação que deixou 3.500 famílias sem água nos municípios de Mirabela e Coração de Jesus (MG). A cooperativa possui 400 associados extrativistas de coco macaúba e produz, anualmente, uma média de 30 toneladas de óleo de macaúba (ano base 2015), além de sabão de macaúba e farelo da torta de macaúba para alimentação animal.

O primeiro acesso à PGPM-Bio foi realizado em 2015, quando a Cooperativa Riachão pagou aos seus cooperados R\$ 0,25/kg de coco, e o preço mínimo estabelecido pela Conab foi de R\$ 0,45/kg. A partir desse primeiro acesso, a PGPM-Bio é considerada estratégica para a sustentabilidade da cooperativa, que conseguiu, graças à subvenção, aumentar em 80 % o preço do coco que não era reajustado desde 2005.

A subvenção é destinada a extrativistas que vivem em uma região que passava até então por cinco anos de seca e que não conseguiam mais colher a roça de milho e feijão, sendo considerada fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional dessas famílias. O extrativismo do coco macaúba contribui ainda para a implantação de sistemas agrobiodiversos, por meio do consórcio de pastagens com a palmeira.



Óleo de macaúba

“ A valorização do coco macaúba fez com que as pessoas deixassem de cortar as palmeiras por causa dos espinhos e hoje consegue conviver a macaúba e o gado. ”

(Associado da Cooperativa Riachão)



*Sabão de macaúba em pasta
Cooperativa Riachão*

Porém, as estatísticas demonstram que a PGPM-Bio ainda é muito pouco acessada. Para exemplificar, segundo dados da Conab apresentados no relatório sobre a execução da PGPM-Bio em 2016, 4.780 extrativistas foram beneficiados em todo o Brasil, e o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB estima que haja 300.000 quebradeiras de coco envolvidas na atividade extrativista. As organizações locais avaliam que a baixa demanda à PGPM-Bio foi ocasionada por dificuldades encontradas para o seu acesso, principalmente porque é uma política nova, e não por falta de uma demanda real para a subvenção dos produtos da sociobiodiversidade.

As principais dificuldades encontradas para acessar a PGPM-Bio podem ser agrupadas em quatro aspectos principais: a falta de informação das organizações locais sobre a existência da política ou sobre como acessá-la; a dificuldade de obtenção da documentação requerida pela Conab para acessar a política; entraves no processamento da solicitação da subvenção junto às Conabs estaduais; e a não inclusão de alguns produtos da sociobiodiversidade na lista da Conab.

A falta de informação sobre a PGPM-Bio vai desde o não conhecimento dos extrativistas e das organizações locais que a política existe, até dúvidas e informações errôneas quanto ao seu acesso. Uma questão levantada é a resistência dos extrativistas em acessar a PGPM-Bio, por acharem que a nota fiscal emitida, com o seu CPF, poderá interferir no pagamento do benefício que recebem do Programa Bolsa Família. A desinformação também interfere na ação do atravessador que, muitas vezes, hesita em assinar o controle comprovando a comercialização dos produtos da sociobiodiversidade temendo que isso gere novos impostos a serem recolhidos pela Secretaria da Fazenda. As organizações locais reconhecem que há um esforço da Conab para ir até os territórios e realizar capacitações sobre a PGPM-Bio, entretanto, consideram que essa iniciativa precisa ter continuidade e deveria ser ampliada.

Quanto à documentação para acessar a PGPM-Bio, o principal entrave é a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP e/ou sua renovação, principalmente para extrativistas que vivem em assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e Resexs. As organizações locais argumentam que a emissão da DAP para esses públicos está a cargo, principalmente, do Incra e ICMBio, e que esses órgãos possuem dificuldades para atender todas as comunidades. É importante destacar que há possibilidade de credenciamento de organizações da sociedade civil para a emissão da DAP, como foi o caso do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB, que se credenciou e emitiu aproximadamente 1.000 DAPs para as mulheres quebradeiras de coco babaçu.

Outra dificuldade encontrada em relação à documentação é o cadastro do extrativista junto à Conab, que é considerado complexo e possui questões que não são condizentes com o modo de vida das comunidades tradicionais, como, a exigência de e-mail, telefone e endereço com número da casa. A reivindicação das organizações locais é a adoção de um cadastro mais simples pela Conab, para que o próprio extrativista possa preenchê-lo, sem precisar recorrer às instituições de apoio. Outra questão é a necessidade de internet para acessar o Sistema de Emissão de Notas Fiscais da Secretaria Estadual da Fazenda, para a emissão da nota fiscal de venda dos produtos da sociobiodiversidade, documento necessário ao processo de solicitação da subvenção. Muitas comunidades não têm internet ou o sinal é muito fraco, o que dificulta a emissão da nota fiscal e consequente obtenção da subvenção.

Os problemas identificados a partir do momento que a solicitação de subvenção é enviada à Conab estadual são referentes, principalmente, à demora do processo e ao atraso do pagamento. As organizações locais consideram que há poucos funcionários nas Conabs estaduais para trabalhar com a PGPM-Bio, assim como identificam que há muita rotatividade desses funcionários. Essa rotatividade quebra os canais de relacionamento que são abertos pelas organizações locais para o acompanhamento dos processos. As organizações também identificam que, em alguns casos, há pouco conhecimento dos funcionários sobre a política e sugerem uma melhor capacitação dos mesmos. Essas dificuldades se refletem na demora do encaminhamento dos processos para a Conab nacional e, consequentemente, no pagamento da subvenção aos extrativistas, que registram a demora de 6 meses até um ano para o pagamento ser efetuado após a entrada da documentação junto às Conabs estaduais.

Saber se o pagamento da subvenção está ou não disponível para o extrativista no banco também é uma dificuldade, pois, se o beneficiário não possuir conta corrente, o valor é retirado via ordem de pagamento e fica disponível por apenas quinze dias, sendo que, após esse período, se o recurso não for sacado retorna ao governo. Como há um custo para ir ao banco localizado na cidade mais próxima de suas comunidades, as organizações locais fazem o monitoramento junto à Conab nacional para a confirmação do depósito do recurso, e só então avisam aos extrativistas para irem retirar a subvenção.

As organizações locais colocam a necessidade de inclusão de mais produtos da sociobiodiversidade na lista da Conab, como o licuri, cagaita e faveira, que representam importantes fontes de renda para os extrativistas dos biomas Cerrado e Caatinga. Há também a demanda pela inclusão de produtos que têm um primeiro processamento na comunidade antes de serem comercializados, a exemplo dos extrativistas da região do Norte de Minas Gerais, que comercializam para as organizações locais a polpa fresca do pequi para ser processada em

polpa congelada ou em conserva e a raspa do buriti (polpa seca) para ser processada em óleo, e não conseguem acessar a PGPM-Bio, porque esses produtos com processamento primário não são subvencionados.

Por todas as razões citadas anteriormente, a PGPM-Bio é considerada estratégica para o desenvolvimento dos APLs, sendo que as instituições de apoio possuem papel fundamental para divulgar a política e capacitar as organizações locais a fazerem o seu acesso. As organizações locais, por sua vez, são importantes para viabilizar o processo administrativo e garantir o acesso dos extrativistas à subvenção. Nessa perspectiva, as instituições de apoio e as organizações locais reconhecem que a PGPM-Bio é uma política pública que está em construção e se comprometem a participar de seu aprimoramento, para que a sua implementação tenha abrangência nos territórios e possa beneficiar um maior número de famílias extrativistas.



9.2 Acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, repassados aos municípios, estados e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sejam utilizados, obrigatoriamente, na compra de alimentos provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Essas compras podem ser efetuadas, diretamente, dispensando o procedimento licitatório, desde que os preços dos alimentos sejam compatíveis com os vigentes no mercado local e que atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas sanitárias.

No **PNAE** as instituições públicas devem priorizar a compra de produtos diversificados da agricultura familiar e de suas organizações locais, sendo os mesmos provenientes do próprio município onde está localizada a escola, ou da mesma região, com especial atenção aos assentamentos rurais e comunidades indígenas e quilombolas. É importante enfatizar que a lei estabelece que o limite mínimo de compra é de 30%, mas é desejável que a sua aplicação seja 100% dos recursos do programa, proporcionando uma maior democratização e descentralização das compras públicas.



O PNAE é considerado estratégico para o desenvolvimento dos APLs, porque amplia o diálogo e aproxima as organizações locais de instituições públicas locais, principalmente de prefeituras municipais, por meio do acesso a uma política pública que dinamiza a economia local. A comercialização de produtos da sociobiodiversidade para a merenda escolar, provenientes do extrativismo sustentável, além de ser significativa para a sustentabilidade econômico-financeira das organizações, contribui para a conservação ambiental, e principalmente, promove a segurança alimentar e nutricional de crianças por meio da valorização da cultura alimentar regional.

Entretanto, a implementação de uma política pública pelo município, pode ser dificultada ou até inviabilizada por questões político-partidárias, pois muitas vezes, as organizações locais são identificadas como opositoras políticas à atual gestão municipal. Quando isso ocorre, as oportunidades que essas organizações têm de conseguirem contratos com as prefeituras diminuem, devido, por exemplo, a possibilidade de aumento da burocratização dos processos para efetivar a compra dos produtos da sociobiodiversidade, ou ainda, em virtude da não publicização dos editais das chamadas públicas em locais de ampla divulgação, como em rádios comunitárias ou internet. Esse fato também traz insegurança às organizações locais que comercializam com regularidade para o PNAE, pois o cenário político local está sujeito a mudanças, principalmente quando se realizam novas eleições municipais, o que pode provocar interrupção dessa comercialização e conseqüente instabilidade econômica das organizações.

O acesso ao PNAE também é prejudicado pela limitação dos órgãos competentes para a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP para os extrativistas e para as organizações locais, documento necessário para participar do programa, assim como, em alguns casos, pelo desconhecimento do poder público local sobre a legislação e a forma de operacionalizar o PNAE. O valor pago pelas prefeituras pelos produtos da sociobiodiversidade também é um ponto crítico, sendo considerado baixo, e ainda, muitas vezes, há atrasos significativos para a realização dos pagamentos da produção comercializada.

Outra dificuldade encontrada para acessar o PNAE é a resistência das escolas em incluírem produtos da sociobiodiversidade no cardápio da merenda escolar. Os nutricionistas que elaboram os cardápios muitas vezes desconhecem esses produtos e as merendeiras não sabem como prepará-los, ou ainda, consideram sua preparação difícil ou demorada. Essa resistência é vivenciada, por exemplo, pelas organizações que participam do APL do babaçu, para a introdução do mingau do mesocarpo do babaçu na merenda escolar, principalmente, porque as merendeiras consideram o seu preparo demorado e dependente da incorporação de outros ingredientes à receita, como o leite, que muitas vezes não está disponível nas escolas. As estratégias encontradas pelas organizações locais para

superar essa resistência é a sensibilização de gestores públicos, nutricionistas, diretoras de escolas e merendeiras, principalmente por meio do diálogo, palestras nas escolas e realização de cursos de preparação de alimentos utilizando os produtos da sociobiodiversidade.

Entretanto, o principal desafio colocado pelas organizações locais é quanto à adequação sanitária das unidades de processamento de alimentos exigidas pela legislação brasileira. As organizações colocam que não há diferenciação de exigências entre a produção industrial e a artesanal, quando é realizado processamento “primário”, como a despolpa de frutos nativos, ou ainda, a produção de geleias e biscoitos com receitas tradicionais. As organizações locais sugerem a flexibilização dessas adequações e o reconhecimento de normas técnicas apropriadas para unidades de processamento artesanal, condizentes com valores comuns de saúde e bem-estar das comunidades. Por outro lado, a legislação que regulamenta os serviços de inspeção sanitária é complexa e passa por constante processo de ajustes, sendo que muitas prefeituras, principalmente de pequenos municípios, encontram dificuldades econômicas e técnicas para constituir o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

As organizações locais ressaltam também a necessidade de maior fomento à implementação de unidades de processamento, por intermédio de projetos estruturantes. As associações quilombolas de Oriximiná (PA), em parceria com o Imaflora, realizaram um resgate das receitas da sua culinária tradicional para incorporá-las à merenda escolar do município e, com o apoio do Fundo Amazônia, estão construindo quatro unidades de beneficiamento de alimentos com o objetivo de promover a comercialização direta dos produtos da sociobiodiversidade para o município.

Por último, propõe-se que os produtos da sociobiodiversidade sejam comercializados também para escolas de médios e grandes centros, e não apenas nos municípios onde se localizam as organizações locais. Para isso, o fortalecimento do Projeto Nutre Brasil e a continuidade do Programa Mais Gestão, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Sead, da Casa Civil, são considerados estratégicos para que seja ampliada a articulação e o diálogo entre organizações locais, prefeituras de grandes cidades e secretarias estaduais de educação, para que realizem chamadas públicas demandando produtos da sociobiodiversidade.



Polpa de frutas
Rio Pardo de Minas (MG)

O **Projeto Nutre Brasil** é uma estratégia de atuação formulada pela SAF para incentivar e apoiar a implementação do artigo 14 da Lei 11.947/09 nos grandes municípios e Secretarias Estaduais de Educação, onde a demanda por produtos da agricultura familiar é maior. O projeto atua prestando assistência técnica às cooperativas da agricultura familiar para que estas se adequem às demandas das entidades executoras do PNAE. Também atua junto aos gestores dos municípios selecionados para garantir a publicação das chamadas públicas.

O **Programa “Mais Gestão”** promove o fortalecimento de cooperativas da agricultura familiar por meio da qualificação de seus sistemas de gestão (organização, produção e comercialização). O objetivo é qualificá-las e garantir o acesso a mercados, especialmente ao aberto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

9.3 Acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído em 2003 pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, no âmbito do Programa Fome Zero, e atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, tem como objetivo proporcionar alimentação saudável às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

O PAA compra alimentos de beneficiários fornecedores, que podem ser agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. A compra dispensa licitação, podendo os alimentos ser *in natura* ou processados, desde que cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

As unidades executoras do programa são os estados, municípios, consórcios públicos e a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. Os beneficiários fornecedores podem participar de forma individual ou por meio de suas organizações locais, formalmente constituídas em associações e cooperativas. Para participar do programa de forma individual, os agricultores e/ou extrativistas devem possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Já as organizações locais, devem possuir a DAP Pessoa Jurídica. O programa é desenvolvido em diferentes modalidades, sendo que as organizações locais que compõem os APLs da Sociobiodiversidade acessam, principalmente, a modalidade “Compra com Doação Simultânea”.

A modalidade **Compra com Doação Simultânea** consiste na compra de alimentos diversos e doação simultânea às entidades da rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e, em condições específicas definidas pelo Grupo Gestor do PAA, à rede pública e filantrópica de ensino, com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012).

A comercialização de produtos da sociobiodiversidade de forma individual para os estados e municípios possui o limite de R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais) por unidade familiar/ano (ano base 2016). Nessa categoria de acesso ao programa, os produtos são entregues em centrais de distribuição, onde os mesmos são pesados e separados para serem doados pelas instituições públicas às entidades beneficiárias. Quando a comercialização é realizada pelas organizações locais, por meio da Conab, os produtos são entregues diretamente às entidades beneficiárias, conforme definido em proposta previamente acordada, até o limite de R\$ 8.000 (oito mil reais) por unidade familiar/ano, sendo que as organizações fornecedoras têm o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano, respeitados os limites por unidade familiar (ano base 2016).

O acesso ao PAA é considerado um mercado estratégico para o fortalecimento dos APLs, pois além de aproximar as organizações locais das instituições públicas, as compras governamentais fortalecem circuitos curtos de comercialização, diminuindo os custos de transação da produção e possibilitando que alimentos da cultura regional, como suco de mangaba, biscoito de licuri, castanha-do-brasil, pequi em conserva, entre outros, sejam ofertados às entidades socioassistenciais e aos equipamentos públicos, contribuindo, assim, para a promoção de uma alimentação adequada.

Entretanto, as organizações locais consideram que essa política pública não chega a todos os territórios, principalmente aos de difícil acesso, como Resexs, Flonas, assentamentos da reforma agrária e comunidades quilombolas. Os extrativistas possuem dificuldade de obtenção da DAP, pois alguns municípios não contam com esse serviço operacionalizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater, ou ainda, consideram que o ICMBio e a Funai possuem pouca capacidade operacional frente à grande demanda de emissão de DAPs nos territórios.

As organizações locais sugerem um maior credenciamento das organizações de apoio que compõem os APLs para a emissão e renovação de DAPs dos povos e comunidades tradicionais, com a garantia de repasse de recursos pelo governo a essas organizações para suprirem os custos operacionais e de pessoal que a atividade requer.

Outra dificuldade colocada pelas organizações locais é quanto às exigências sanitárias para a comercialização dos produtos da sociobiodiversidade que possuem processamento, como biscoitos, polpa de frutas, doces de frutas, entre outros. As questões colocadas são as mesmas citadas anteriormente para o acesso ao PNAE, e vale reafirmar a proposição das organizações de que seja promovido um amplo diálogo entre sociedade civil e governo sobre a adoção de procedimentos simplificados para que empreendimentos comunitários possam produzir alimentos de qualidade.

Por outro lado, as organizações locais que acessam o PAA consideram que os valores dos produtos da sociobiodiversidade oferecidos pela Conab são baixos. A Conab compõe esses valores a partir de tomadas de preços dos produtos no pico da safra, e não leva em conta os seus valores no início e final da safra, quando os mesmos são mais altos, assim como não acompanha os preços de mercado provocados pela sazonalidade, nos anos em que a produção é pequena e o preço se eleva muito nas regiões. As organizações locais sugerem que haja mudanças na metodologia de composição dos preços pela Conab, assim como a revisão dos valores atuais pagos pelos produtos da sociobiodiversidade.

As organizações também consideram que, em algumas regiões, houve um decréscimo considerável das compras governamentais, a partir do ano de 2012, a exemplo da Cooperativa Grande Sertão, situada na região do Norte de Minas Gerais, que produz polpa de frutas nativas do Cerrado. A cada ano, a sua comercialização para o PAA vem diminuindo, devido à falta de demanda por parte das instituições públicas estaduais, das prefeituras da região e da Conab estadual. Para reverter a queda do montante das compras governamentais, as organizações consideram importante fortalecer os espaços de participação e de controle social da gestão do PAA nos estados, principalmente nos conselhos estaduais de segurança alimentar, com a perspectiva de se conquistar uma maior valorização dos produtos da sociobiodiversidade pelos gestores públicos e a consequente inclusão e/ou aumento desses produtos nas compras públicas.





Referências

- ALVES J. de S. Licuri: manual de orientações de manejo do Licuri na Caatinga. Capim Grosso: COOPES, 2014.
- AMAZONAS (Estado). Lei nº 4.366, de 20 de julho de 2016. Institui no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Regionalização de Aquisição de Produtos Oriundos de Fibras Naturais Vegetais do Estado do Amazonas e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, AM, n. 33.328, p. 2, 20 jul., 2016.
- AMORA. Protocolo Biocultural Comunitário da Reserva Extrativista (Resex) do Riozinho do Anfrísio. Altamira: ISA, 2013.
- BRASIL. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Agricultura Familiar. Disponível em: <<http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1125>>. Acesso em: 06 out. 2016.
- _____. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade. Brasília, 2016.
- _____. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Relatório Sintético das Atividades da Conab – Dezembro de 2016. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/17_04_19_09_30_38_relatorio_sintetico12-2016.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2017.
- _____. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo. Brasília: MDA, 2016.
- _____. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMABTE A FOME. Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade. Brasília, jul. 2009.
- _____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. 2ª edição – versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Brasília: FNDE, 2016.
- _____. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Portaria Interministerial Nº 163, de 11 de maio de 2016. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/05/2016&jornal=1&pagina=58&totalArquivos=104>. Acesso em: 24 mar. 2017.
- _____. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. 5º Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica. Série Biodiversidade 50. Brasília, 2016.
- _____. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Balanço de gestão 2010/2016. Brasília, 2016.
- _____. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO 6. Territórios de povos e comunidades tradicionais e as unidades de conservação de proteção integral: alternativa para o asseguramento de direitos socioambientais. Brasília, 2014.
- _____. PORTAL BRASIL. Política de preços beneficia mais de 7 mil famílias em 2014. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/01/politica-de-precos-beneficia-mais-de-7-mil-familias>>. Acesso em 19 set. 2016.
- _____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. Decreto Nº 8.772 de 11 de maio de 2016. Regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm>. Acesso em 15 jun. 2016.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. Decreto N° 8.750 de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8750.htm>. Acesso em 20 ago. 2016.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto N° 7.775, de 04 de julho de 2012. Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_2011-2014/2012/Decreto/D7775.htm>. Acesso em: 06 out. 2016.

CAZENAVE-TAPIE R.; Receitas de comidas com gosto de Licuri nas Festas Regionais do Licuri. Capim Grosso: Slow Food Internacional, 2015.

GIZ. Governança em cadeias de valor da sociobiodiversidade: experiências e aprendizados de grupos multi-institucionais da Castanha do Brasil e Borracha-FDL no Acre / organização Débora Almeida, Fernanda Basso Alves, Liliana Pires. Brasília: GIZ, Núcleo Maturi, UICN, WWF-Brasil, 2012.

GOMES, P. C.; PALMIERI, R.; YAMAKI, H. Facilitando Parcerias Comerciais Éticas com Populações Extrativistas na Amazônia. Piracicaba: Imaflora, 2015.

IBGE. Produção da extração vegetal e da silvicultura 2014. V. 29. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Quantidade produzida e o valor da produção na extração vegetal do açaí fruto no Estado do Pará no período de 2001 a 2012. Disponível em; < http://sedap.pa.gov.br/pagina/extratativismo_e_silvicultura>. Acesso em: 25 set. 2016.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Plano de Ação Nacional para a Conservação da Arara-Azul-de-Lear. 2ª Ed. Série Espécies Ameaçadas nº 4. Brasília: ICMBio, 2012.

IMAFLORA. Manual de Funcionamento e Operação do Origens Brasil, 2015. Disponível em: < http://origensbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/06/Manual_Funcionamento_OrigensBrasil_2016-FINAL.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2016.

MARQUES, F. C.; CONTERATO, M. A.; SCHNEIDER, S. (Org.). Construção de mercados e agricultura familiar: desafios para o desenvolvimento rural. Porto Alegre: UFRGS, 2016.

MATOS, F.; SHIRAIISHI, J.; RAMOS, V. Acesso à terra, território e recursos naturais: a luta das quebradeiras de coco babaçu. Rio de Janeiro: Actionaid, MIQCB: 2015.

OLIETE. J. Piaçabeiros e piaçaba no médio rio Negro (Amazonas, Brasil): Socioeconomia da atividade extrativista e ecologia da Leopoldinia piassaba Wallace. Dissertação (mestrado). Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Manaus: UFAM, 2008.

PORRO N. M.; VEIGA, I. A experiência da Coopaesp, Assema e MIQCB com a Medida Provisória 2186-16 de 2001. Caderno de Estudos. São Luís: COOPAESP, ASSEMA, MIQCB, 2010.

POTIGUAR, M; OLIVEIRA, H. J. S. de. Planejamento estratégico para o fortalecimento do arranjo produtivo local da cadeia de valor do açaí do Marajó. Belém: Instituto Peabiru, 2016.

STRAATMANN, J. Redes voltadas para produtos florestais não madeireiros – análise da influência de redes de cooperação nas cadeias de valor da Terra do Meio no Pará. Tese (doutorado). Escola de Engenharia de São Carlos. São Carlos: USP, 2014.

STRAATMANN, J. (Org.). Plano de Ação: Estratégias para as principais cadeias de produtos extrativistas da Terra do Meio. Altamira: GT de Produção e Comercialização da Rede Terra do Meio, 2011.

WILKINSON, J. Mercados, Redes e Valores: o novo mundo da agricultura familiar. Porto Alegre: UFRGS, 2008.

Anexo 1

Dados de Campo

Principais dúvidas, avaliações e propostas apontadas por organizações locais e ONGs sobre o desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade.

1. Estruturação dos APLs

- As organizações locais e gestores públicos estaduais e municipais possuem pouco conhecimento sobre o Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB e sobre a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO, o que conseqüentemente impacta na implementação de ações para o desenvolvimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade;
- Necessidade de ampliar o diálogo sobre a caracterização e importância dos APLs da Sociobiodiversidade, enquanto redes de relações sociais que viabilizam o acesso das organizações locais a mercados diversificados e promovem a conservação ambiental;
- As organizações locais possuem pouco conhecimento sobre a política pública de APL, implementada pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC, e o quanto essa política pode ser direcionada para o fortalecimento dos APLs da Sociobiodiversidade;
- Reconhecimento que as organizações locais que compõem os APLs também exercem importantes funções sociais, como o apoio a escolas “família agrícola” com pedagogia da alternância para os jovens permanecerem no campo, realização de parcerias para a implementação de programas sociais, como o Minha Casa Minha Vida Rural, coleta de lixo em rios, entre outros.

2. Elo extrativismo

2.1 Quanto à identidade social dos extrativistas

- Valorização da relação entre identidades sociais de povos e comunidades tradicionais e o desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade, na perspectiva de conquista de políticas públicas para quebradeiras de coco babaçu, copaiheiros, andirobeiras, seringueiros, peconheiros, entre outros;
- Fortalecimento da identidade social dos extrativistas na perspectiva de inclusão dos jovens no desenvolvimento das cadeias da sociobiodiversidade;
- Reconhecimento do ofício das Quebradeiras de Coco Babaçu como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil;
- Reconhecimento da culinária tradicional do Norte de Minas Gerais, “arroz com pequi”, como patrimônio cultural imaterial do Brasil.

2.2. Quanto ao acesso à biodiversidade e aos territórios

- Ampliar a conquista e fortalecer a implementação de políticas que garantam o acesso de povos e comunidades tradicionais à biodiversidade e aos territórios:
 - Lei do Babaçu Livre: aprovação de leis estaduais no Maranhão, Pará e Piauí, a exemplo da lei estadual do Tocantins;
 - Aprovação de lei no Estado da Bahia que declara de interesse comum e imune de corte o licurizeiro e umbuzeiro (Projeto de Lei 21.135/2015);
 - Implementação do Programa Pró-Pequi – Programa Mineiro de Incentivo ao Cultivo, à Extração, ao Consumo, à Comercialização e à Transformação do Pequi e Demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado;
- Regularização fundiária das áreas de coleta da piaçaba na Microrregião do Rio Negro (AM), com a demarcação de terras indígenas e a criação de unidades de conservação de uso sustentável;
- Regularização fundiária dos territórios das comunidades quilombolas, no município de Oriximiná (PA), que desenvolvem o APL do Óleo de Copaíba;
- Elaboração de termos de compromisso entre o ICMBio e extrativistas que vivem dentro ou no entorno de Resexs, Flonas e Rebios para a regulação do extrativismo e comercialização de produtos da sociobiodiversidade.

2.3. Quanto à normatização do extrativismo sustentável

- Reconhecimento e regularização trabalhista da atividade extrativista visando garantir seguridade social aos extrativistas;
- Elaboração de instruções normativas e fiscalização do extrativismo, principalmente para produtos da sociobiodiversidade que possuem grande demanda de mercado e pressão de extrativismo;
- Elaboração de instrução normativa para o extrativismo do pequi e fiscalização por órgãos estaduais competentes, para que o fruto seja coletado maduro caído no chão, e não com o uso de varas quando os frutos ainda estão nos galhos do pequizeiro;
- Elaboração de instrução normativa para o extrativismo do umbu e sua fiscalização, para que o fruto não seja coletado com o uso de varas, e sim com o auxílio de escadas;
- Elaboração de instrução normativa e fiscalização do extrativismo da favela no Norte de Minas Gerais, estimado em 200 toneladas por ano. A produção vem diminuindo ao longo dos anos por falta de critérios para o seu extrativismo sustentável;
- Adoção do de Equipamentos de Proteção individual – EPIs adequados à realidade e à execução das atividades extrativistas;
- Elaboração de critérios de segurança para a coleta do açaí, pelo alto índice de acidentes ocasionados quando os extrativistas caem das palmeiras, principalmente jovens.

2.4. Quanto à pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater

- Promoção de parcerias entre instituições de pesquisa (universidades, Embrapa, institutos federais, entre outros) e organizações locais para o desenvolvimento de pesquisas sobre:
 - controle biológico de pragas que atacam espécies prioritárias das cadeias de valor de produtos da sociobiodiversidade, a exemplo do besouro que ataca a flor do pequi e o besouro que ataca o mesocarpo do babaçu;
 - implementação de sistemas consorciados de pastagens e espécies de interesse das cadeias produtivas da sociobiodiversidade, como macaúba, licuri e babaçu;
- Implantação de escolas e centros de referências para a capacitação de extrativistas, como a proposta do Centro de Tecnologias Tradicionais da Escola da Floresta, em Altamira (PA) e do Centro de Referência do Cerrado, em Montes Claros (MG);
- Mapeamento das áreas de ocorrência e Inventário Florestal das espécies da sociobiodiversidade;
- Adoção de tecnologias para o acondicionamento adequado dos produtos da sociobiodiversidade (frutos, sementes e outros) nos seus respectivos locais de coleta, assim como, a necessidade de adequação do transporte dessa produção até às agroindústrias;
- Desenvolvimento de metodologia para o dimensionamento da produção local e consequente planejamento de sua comercialização a médio e longo prazo;
- Produção e distribuição de mudas das espécies da sociobiodiversidade para reflorestamento e enriquecimento dos quintais agroflorestais.

3. Elo Processamento

3.1. Quanto à infraestrutura das unidades de processamento de produtos da sociobiodiversidade

- Ampliar o acesso à energia elétrica nas comunidades;
- Instalação de energia trifásica em comunidades que desenvolvem cadeias de valor, para o funcionamento de equipamentos disponíveis no mercado;
- Redução do custo da energia elétrica utilizada por organizações locais que processam produtos da sociobiodiversidade;
- Apoio a projetos para a estruturação de unidades de processamento, visando agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade, por exemplo, a instalação de uma fábrica de vassouras de fibras de piaçaba, na região do Rio Negro (AM);
- Mapeamento das unidades de processamento dos produtos da sociobiodiversidade para estimar a capacidade produtiva dos APLs.

3.2. Quanto à regularização sanitária das unidades de processamento

- Flexibilização das exigências sanitárias e o reconhecimento de normas técnicas apropriadas para unidades de processamento artesanal, quando

é realizado processamento “primário” dos alimentos, como a despolpa de frutos nativos, ou ainda, a produção de geleias e biscoitos com receitas tradicionais;

- Simplificação e unificação do sistema de regulação sanitária e implementação do Sistema Inspeção Municipal – SIM por prefeituras de municípios pequenos, os quais não possuem recursos econômicos e técnicos.

3.3. Quanto à pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater

- Promoção de parcerias entre instituições de pesquisa (universidades, Embrapa, institutos federais, entre outros) e organizações locais para o desenvolvimento de pesquisas sobre:
 - desenvolvimento de biodigestores visando o aproveitamento da casca do fruto do pequi para gerar gás de cozinha para as famílias extrativistas;
 - desenvolvimento de equipamentos específicos para as cadeias de valor de produtos da sociobiodiversidade, que atendam escalas menores de produção e com custo acessível, como: despolpadeira, filtro-prensa, quebradora de coco, embaladora a vácuo, entre outros;
 - desenvolvimento de perfis tecnológicos para unidades que processam diferentes produtos da sociobiodiversidade, “unidades multiusos”, a partir de tecnologias sociais;
 - desenvolver tecnologias sociais de tratamento de água para o seu uso em unidades de processamento situadas nas comunidades;
- Promover assessoria de forma contínua às organizações locais, por meio de uma Ater multidisciplinar, envolvendo a assessoria de advogados, administradores, contadores, químicos, engenheiros de alimento, entre outros;
- Assessoria técnica para o desenvolvimento de produtos destinados ao consumidor final, como barrinhas de cereais, cosméticos, produto fitoterápico tradicional, artesanatos, entre outros, na perspectiva de agregar valor aos produtos e diversificar o acesso das organizações locais ao mercado;
- Realização de parcerias com laboratórios públicos para viabilizar análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos da sociobiodiversidade, na perspectiva que organizações locais possam atender às exigências sanitárias e ao mercado.

4. Elos comercialização e consumo

4.1. Quanto à obtenção da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP

- Dificuldade de obtenção da DAP por extrativistas que vivem em assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas, Terras Indígenas, Resexs e Flonas; principalmente porque o ICMBio e Funai não conseguem atender a demanda local;
- Falta de informações sobre a obtenção da DAP para extrativistas que não possuem título da terra em seu nome e nem renda: DAP sem renda;

- Dificuldade de obtenção e/ou renovação da DAP por extrativistas de comunidades situadas em municípios que não possuem o serviço da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater;
- Necessidade de ampliação do prazo de renovação da DAP;
- Promover o credenciamento de organizações sociais para a emissão e renovação da DAP, com a garantia de apoio do governo para os custos operacionais e de pessoal da atividade.

4.2. Quanto à gestão e à formalização jurídica das organizações locais

- As exigências trabalhistas e tributárias exigidas pela legislação brasileira para a formalização de empreendimentos comunitários são consideradas inadequadas para a realidade das organizações locais de povos e comunidades tradicionais;
- Criação do CoopSimples para cooperativas formadas por povos e comunidades tradicionais, que comercializam produtos da sociobiodiversidade, com unificação de impostos e diminuição da carga tributária, similar às empresas que se enquadram no Simples Nacional;
- Isenção de ICMS sobre os produtos da sociobiodiversidade (*in natura* e processados), visando o aumento de sua competitividade no mercado;
- Necessidade de assessoria técnica para a qualificação da gestão das organizações locais, principalmente quanto à tributação;
- Promover a “modernização” da gestão das organizações locais, como meio de envolvimento de jovens extrativistas, com o uso de tecnologias sociais, desenvolvimento de aplicativos de gestão da produção, etc.

4.3. Quanto à PGPM-Bio

4.3.1. Principais resultados proporcionados pela PGPM-Bio

- A PGPM-Bio é considerada estratégica para o desenvolvimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade, pois muitas organizações locais não conseguiram aumentar o valor pago pelos produtos da sociobiodiversidade nos últimos anos;
- A PGPM-Bio é considerada, pelas mulheres quebradeiras de coco babaçu, tão importante quanto o Programa Bolsa Família e essencial para a garantia da segurança alimentar e nutricional das famílias;
- A PGPM-Bio é considerada uma política de empoderamento social das mulheres quebradeiras de coco babaçu, porque aumenta a renda das mulheres; a subvenção dá visibilidade ao seu trabalho produtivo; melhora das relações de gênero; envolve os homens e jovens no trabalho de coleta e quebra do coco babaçu; e a DAP no nome da mulher é um documento de reconhecimento de seu trabalho produtivo.

4.3.2. Principais entraves para o acesso à PGPM-Bio

- Falta de informação aos extrativistas e às organizações locais sobre o acesso à PGPM-Bio;
- Baixa demanda de acesso à PGPM-Bio ocasionada por falta de informação e dificuldades no processo administrativo de acesso e não por falta de demanda real dos extrativistas;
- As Conabs estaduais possuem pouco pessoal para viabilizar o processo administrativo de acesso à PGPM-Bio; e mudanças constantes de funcionários designados para a atividade também dificulta o processo;
- Atrasos nos pagamentos da subvenção aos extrativistas, podendo demorar entre seis meses e um ano após a aprovação do processo e, em alguns casos, o pagamento da subvenção não é efetuado;
- Extrativistas e organizações locais desconhecem critérios para a composição dos preços mínimos de cada produto da sociobiodiversidade;
- Resistência de alguns extrativistas em acessar a PGPM-Bio, por considerar que a nota fiscal de venda dos produtos da sociobiodiversidade emitida em seu nome poderá intervir no recebimento do benefício do Programa Bolsa Família;
- Atravessadores têm resistência em assinar a ficha de controle de comercialização dos produtos da sociobiodiversidade enviada à Conab, justificando que irá impactar a sua tributação junto à Receita Federal;
- Extrativistas e organizações locais desconhecem critérios para que pessoas físicas ou jurídicas possam cobrar uma porcentagem (%) sobre o valor total da nota fiscal de comercialização dos produtos da sociobiodiversidade enviada à Conab, para cobrir custos operacionais de viabilização do processo;
- Risco de gestores públicos municipais viabilizarem o acesso de pessoas não extrativistas à PGPM-Bio com o objetivo de ganhos político-partidários;
- Organizações locais desconhecem quais são os espaços de controle social e participação da sociedade civil para a gestão da PGPM-Bio.

4.3.3. Principais propostas para melhorar o acesso dos extrativistas à PGPM-Bio

- Capacitação de extrativistas e suas organizações locais sobre o acesso à PGPM-Bio;
- Capacitação dos funcionários das Conabs estaduais sobre a PGPM-Bio;
- Distribuição de material de divulgação sobre a PGPM-Bio, na forma de cartilha, com esclarecimentos às principais dúvidas dos extrativistas;
- Sensibilização e capacitação de gestores públicos municipais, principalmente secretarias de agricultura e de meio ambiente para viabilizarem o acesso dos extrativistas à PGPM-Bio;
- Apoio da Conab para que organizações locais viabilizem o acesso dos extrativistas à PGPM-Bio: organização da documentação necessária, emissão das notas fiscais junto às Secretarias da Fazenda, monitoramento do processo junto às Conabs estaduais e acompanhamento do pagamento da subvenção;

- Inclusão dos produtos da sociobiodiversidade com processamento primário na lista da Conab para o acesso à PGPM-Bio, como polpa de pequi e raspa de buriti. Inclusão de mais produtos da sociobiodiversidade na lista da Conab, como os frutos licuri, cagaita e favela;
- O valor da subvenção dos produtos da sociobiodiversidade ser composto pelo custo de produção e pelo valor dos serviços socioambientais proporcionados pelo extrativismo sustentável;
- Diferenciar o valor da subvenção de um mesmo produto da sociobiodiversidade com finalidades diferentes, por demandar cuidados específicos em seu processamento, como a diferença entre os cuidados necessários para a retirada da amêndoa do coco licuri quando é comercializada como alimento (higiene, amêndoa inteira etc) e quando é comercializada para empresas de sabão (não exige cuidados);
- O controle social de implementação da PGPM-Bio ser realizado no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, pois as organizações locais consideram que a sua continuidade e fortalecimento está diretamente relacionado à segurança alimentar das famílias extrativistas.

4.4. Quanto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

- O acesso aos mercados institucionais proporcionados pelo PNAE e PAA é considerado estratégico para a sustentabilidade das organizações locais;
- Ampliar a atuação do Projeto Nutre Brasil para que escolas de centros urbanos incorporem produtos da sociobiodiversidade nos cardápios da merenda escolar;
- Ampliar e fortalecer a atuação do Programa Mais Gestão;
- Realizar diagnósticos das receitas da culinária de povos e comunidades tradicionais com o uso de produtos da sociobiodiversidade, para serem incorporadas aos cardápios da merenda escolar;
- Sensibilizar profissionais responsáveis pela merenda escolar, principalmente nutricionistas e gestores públicos, para demandarem produtos da sociobiodiversidade;
- Sensibilizar e promover cursos para merendeiras para o preparo dos produtos da sociobiodiversidade;
- Criação de uma carteira de projetos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para apoio a projetos estruturantes, em todos os biomas, visando a adequação sanitária de organizações locais para a produção e comercialização de produtos da sociobiodiversidade para o PNAE, a exemplo do Fundo Amazônia;
- Ampliação e fortalecimento dos espaços de controle social de gestão do PAA nos estados, com a perspectiva de sua desburocratização e valorização dos produtos da sociobiodiversidade;

- Revisão dos valores, considerados baixos, que a Conab paga pelos produtos da sociobiodiversidade, em função da sua composição ser realizada no pico da safra e não acompanhar os preços de mercado provocados pela sazonalidade;
- Revisão dos preços praticados pela Conab, considerado baixos, para produtos que possuem agregação de valor, como fruto do pequi embalado a vácuo e congelado, biscoito de licuri, entre outros;
- Adequação da modalidade PAA Formação de Estoque para produtos da sociobiodiversidade para suprir a necessidade de capital de giro das organizações locais;
- Criação do Garantia-Safra para produtos da sociobiodiversidade, em função da sazonalidade do extrativismo, ou mesmo de grandes períodos de seca, como a seca de cinco anos que estava impactando a cadeia de valor do licuri no Estado da Bahia e da macaúba no Norte de Minas Gerais.

4.5. Quanto ao acesso a mercados diferenciados

- Relações e instrumentos de promoção do acesso das organizações locais a mercados diferenciados, como aqueles regidos por relações éticas e contratos comerciais que atendam às especificidades dos modos de vida tradicional dos extrativistas e a conservação ambiental:
 - Contato direto entre organizações locais e empresas na perspectiva de promover maior confiança entre as partes, a partir do conhecimento da realidade socioambiental dos extrativistas pelas empresas e da garantia de qualidade dos produtos da sociobiodiversidade oferecida pelos extrativistas;
 - Participação de instituições de apoio nas relações entre organizações locais e empresas visando facilitar o diálogo, “traduzir” a cultura organizacional das empresas para os extrativistas; monitorar as relações e acordos comerciais; apresentar melhor logística para o transporte da produção; viabilizar os processos administrativos; entre outros;
 - Composição de preço dos produtos da sociobiodiversidade a ser pago pelas empresas por meio de planilha aberta, na perspectiva de se alcançar um preço justo;
 - Composição complementar de capital de giro gestado pelas organizações locais, por meio de doações realizadas por empresas;
 - Celebração de contratos comerciais junto às organizações locais que não exijam quantidade mínima de produção, por considerar a sazonalidade da produção e determinadas condições dos modos de vida tradicional dos extrativistas;
 - Criar sinergia de contratos, envolvendo um maior número de produtos da sociobiodiversidade e diferentes empresas, na perspectiva de não transformar os extrativistas em especialistas de apenas um produto, o que pode impactar a segurança alimentar das famílias e a perda de conhecimentos tradicionais;

- Criação de selos de origem para produtos da sociobiodiversidade sem auditoria externa e com redução de custos, tendo como garantia de rastreabilidade do produto a relação entre as organizações locais, empresas e instituições de apoio, a exemplo do selo “Origens Brasil®”;
- Elaboração de Protocolos Comunitários por organizações locais contendo critérios para a comercialização de produtos da sociobiodiversidade e como um portfólio de produtos a ser apresentado ao mercado;
- Multiplicação e/ou fortalecimento de cantinas comunitárias como organizações locais, de caráter informal, que têm a função de comprar os produtos dos extrativistas por preços mais justos ou trocar esses produtos por mercadorias de interesse das famílias;
- Demanda de desenvolvimento de produtos para serem comercializados pelas organizações locais diretamente ao consumidor final, como óleos fracionados, sabonetes, barrinha de cereais, entre outros, na perspectiva de agregar valor e diminuir a pressão do extrativismo sobre determinados produtos da sociobiodiversidade;
- Promover e/ou ampliar a inserção dos produtos da sociobiodiversidades em circuitos curtos de comercialização, como feiras, redes e/ou cooperativas de consumo, redes de economia solidária, entre outros;
- Necessidade de flexibilização das exigências de certificação orgânica e/ou ecossocial, principalmente quanto à documentação, assim como diminuição dos custos das auditorias;
- Criação pelo governo do Selo Produto da Sociobiodiversidade, a exemplo do Selo Quilombos do Brasil e do Selo da Agricultura Familiar;
- Elaboração e implementação de políticas públicas que subsidiem a logística de transporte dos produtos da sociobiodiversidade de regiões de difícil acesso, principalmente aquelas que dependem de transporte fluvial e se localizam a grandes distâncias das cidades;
- Criação e/ou fortalecimento de cooperativas de comercialização, centrais de associações e portos comunitários para uma ação coletiva e coordenada de comercialização de produtos da sociobiodiversidade;
- Apoio à participação de organizações locais em redes internacionais de consumo saudável e solidário, a exemplo do Slow Food;
- Criação de políticas públicas para a comercialização dos produtos da sociobiodiversidade envolvendo atravessadores, pois eles fazem parte de arranjos consolidados por grandes empresas e, conseqüentemente, impactam e/ou influenciam a sustentabilidade das organizações locais;
- Levantamento junto às organizações locais do volume de comercialização dos produtos da sociobiodiversidade, do número de famílias envolvidas e da renda média obtida com a atividade, na perspectiva de demonstrar a importância do extrativismo para o desenvolvimento rural.

4.6. Quanto à Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, conhecimentos tradicionais e repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade

- A maioria das organizações locais desconhece a Lei nº 13.123/2015, apesar de comercializarem produtos da sociobiodiversidade para grandes empresas;
- Organizações locais têm pouco conhecimento sobre os produtos que as empresas desenvolvem e comercializam, utilizando os produtos da sociobiodiversidade, e no caso de óleos vegetais, sabem apenas que refinam, desodorizam e desacidificam;
- Organizações locais comercializam produtos da sociobiodiversidade para determinadas empresas e não sabem com quais comunidades foi realizado o processo de repartição de benefícios relativo ao desenvolvimento do produto comercial;
- Empresas justificam que não repartem benefícios quando compram óleos vegetais porque apenas refinam o óleo, não mudam sua estrutura, como também o óleo não é definidor do produto final, porém, utilizam o nome do produto da sociobiodiversidade como marketing;
- Organizações locais possuem dúvidas sobre a relação entre a produção de artesanato com o uso de produtos da sociobiodiversidade e a Lei nº 13.123/2015, como a comercialização de artesanato de palha de licuri para redes de departamento;
- As organizações locais não têm controle social sobre os produtos comerciais que estão sendo desenvolvidos pelas empresas, além dos acordados no contrato de repartição de benefícios;
- Empresas defendem o argumento que a repartição de benefícios está no preço justo pago pelos produtos da sociobiodiversidade, o qual é sempre revisto e reajustado por meio de planilha aberta dos custos de produção;
- Empresas e organizações locais consideram como repartição de benefícios o investimento que empresas fazem para viabilizar a cadeia dos produtos da sociobiodiversidade, como doação de terreno, construção de estruturas, compra de equipamentos, oferta de capital de giro e assessoria técnica;
- Organizações locais têm receio que a implementação da Lei nº 13.123/2015 interfira nas boas relações comerciais já estabelecidas com as empresas;
- Organizações locais possuem dúvidas se a Lei nº 13.123/2015 irá interferir sobre os contratos de repartição de benefícios firmados antes de sua vigência, principalmente quanto à repartição de benefícios durante os anos acordados em contrato.

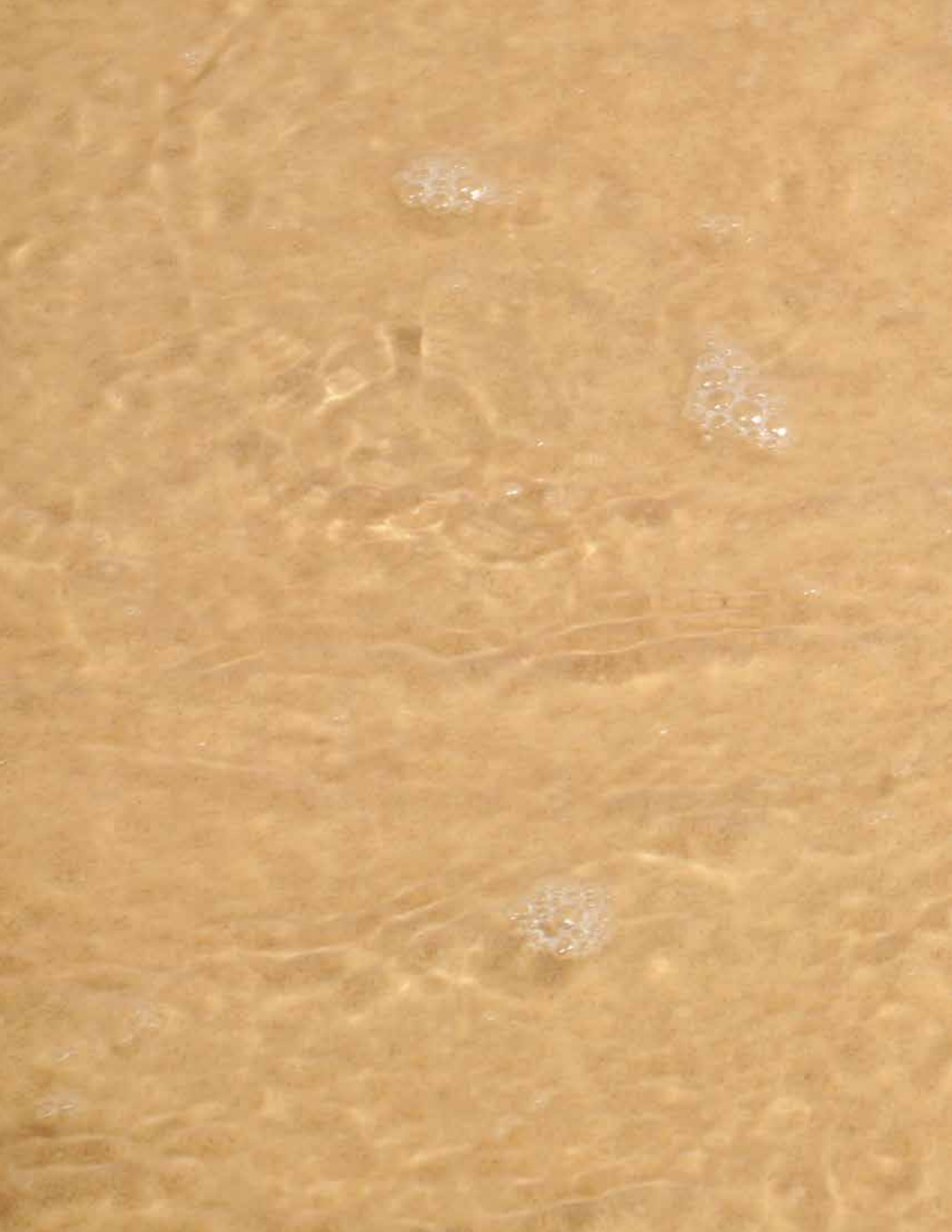
Anexo 2

Lista das organizações que seus representantes contribuíram com propostas, experiências, depoimentos e ideias para a elaboração do texto.

Quadro 2. Organizações sociais que seus representantes contribuíram para a elaboração do texto.

	ORGANIZAÇÃO	MUNICÍPIO	UF
01	Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia – Agendha	Paulo Afonso	BA
02	Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão – Assema	Pedreiras	MA
03	Associação dos Artesãos de Santa Brígida	Santa Brígida	BA
04	Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo de Oriximiná	Oriximiná	PA
05	Associação Comunitária dos Produtores e Produtoras Unidos por Cana Brava	Santa Brígida	BA
06	Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Iriri – Amoreri	Altamira	PA
07	Associação dos Moradores da Reserva Extrativista do Riozinho do Anfrísio – Amora	Altamira	PA
08	Associação dos Moradores da Reserva Extrativista do Rio Xingu – Amomex	Altamira	PA
09	Associação de Mulheres Trabalhadoras Quebradeiras de Coco Babaçu – AMTQC	São Luís Gonzaga	MA
10	Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Lago do Junco e Lago dos Rodrigues – AMTR	Lago dos Rodrigues	MA
11	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Dois Barreiros	Japonvar	MG
12	Associação dos Usuários da Sub-bacia do Rio dos Cochos – Assusbac	Januária	MG
13	Cantina Comunitária São Domingos	Lago do Junco	MA
14	Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas	Montes Claros	MG
15	Cooperativa de Agricultores Familiares Agroextrativistas de Água Boa II – Coopaab	Rio Pardo de Minas	MG
16	Cooperativa Cacaaway	Medicilândia	PA
17	Cooperativa Central do Cerrado	Sobradinho	DF
18	Cooperativa Grande Sertão	Montes Claros	MG

	ORGANIZAÇÃO	MUNICÍPIO	UF
19	Cooperativa Interestadual das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu	São Luís	MA
20	Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Esperantinópolis – Coopaesp	Esperantinópolis	MA
21	Cooperativa dos(as) Pequenos(as) Agroextrativistas de Lago do Junco Ltda – Coppalj	Lago do Junco	MA
22	Cooperativa de Produção da Região do Piemonte da Diamantina – Coopes	Capim Grosso	BA
23	Cooperativa dos Produtores Extrativistas Florestais e Marinhos da Ilha do Marajó – Coopemaflima	Salvaterra	PA
24	Cooperativa do Quilombo – Ceqmo	Oriximiná	PA
25	Cooperativa Riachão	Montes Claros	MG
26	Cooperativa Sementes do Marajó	Currálinho	PA
27	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – Foirn	São Gabriel da Cachoeira	AM
28	Fundação de Desenvolvimento Sustentável do Araripe – Fundação Araripe	Crato	CE
29	Fundação Vitória Amazônica – FVA	Manaus	AM
30	Grupo de Mulheres Quebradeiras de Coco de Palmeiral	Esperantinópolis	MA
31	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – Imaflora	Piracicaba	SP
32	Instituto Peabiru	Belém	PA
33	Instituto Socioambiental – ISA	Altamira	PA
34	Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB	São Luís	MA
35	Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e Outros Frutos do Cerrado	Montes Claros	MG
36	Porto Comunitário do Rio Canaticu	Currálinho	PA
37	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	MG
38	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	MG





Fruto do buriti



Coco Licuri

Apoio



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Realização

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

